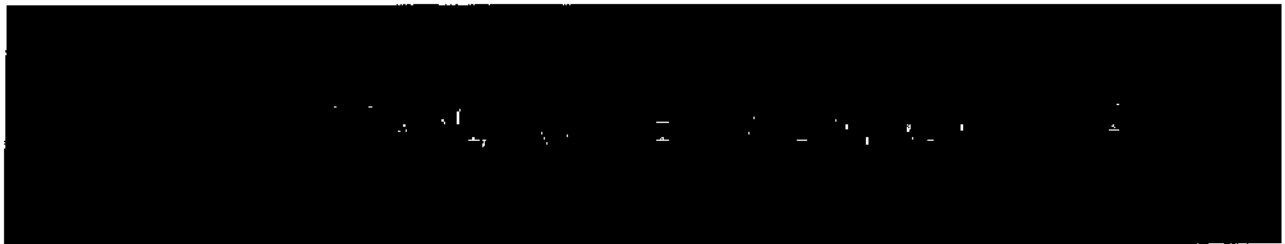




Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO LC N.º 212

HOMOLOGADO 24/10/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR.

VENCEDORA: TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 124.465,41

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

Processo Licitação

Nº 292

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h10min do dia 1º de outubro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1500
de 23/09/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 14/09/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4547
de 14/09/18 FL. 42
Margo
Visto

Processo Licitação
Nº 010

Process 1/1/1970



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002449
Data Protoc... : 06/09/18
Requerente. : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF..... : 886.520.689-68
Assunto..... : GABINETE
Subassunto. : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro. : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1861
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 707/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SECRETÁRIO SERGIO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
06/09/18	Gabinete novo
10/09/18	Diátocis - longo
12/09/18	2569 - juridico
13/09/18	2597 - Diátocis longo

Assinatura Requerente

2018/09/002449

Data:06/09/2018

17-PROTOCOLO

Hora:15:11:02

Assunto.....:012-GABINETE

Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER

CPF/CNPJ...:88652068968

SUMULA:

MEMORANDO 707/2018. REQUERIMENTO PARA A.

Processo licitatório

Nº 00218

Pato Bragado, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

MEMORANDO 707/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra de prolongamento de rua, passeio em bloco intertravado, travessia elevada em concreto e estacionamento paralelo, bem como suas devidas sinalizações e dispositivos de drenagem a serem implantadas no prolongamento das Ruas: Apucarana e Padre Alouis Mark, desta municipalidade, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	451	1300	05	5800	449051020200	505
11	2008	15	451	1300	5	6339	449051020200	510

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra de **prolongamento de rua, passeio em bloco intertravado, travessia elevada em concreto e estacionamento paralelo, bem como suas devidas sinalizações e dispositivos de drenagem** a ser implantada no prolongamento da Rua Apucarana e na Rua Padre Alouis Mark no município de Pato Bragado – PR.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A obra resume-se em execução de prolongamento da Rua Apucarana com suas adjacências, incluindo **pavimentação, drenagem, passeio, sinalização e também travessia elevada e alargamento** para estacionamento na Rua Pe. Alouis Mark.

Para a execução dos serviços objeto desta licitação faz-se necessário inicialmente proceder a **retirada de árvores** do local, tanto na região da pavimentação como do passeio. A retirada compreende o corte e o recorte das árvores em tocos de aproximadamente 80cm, a retirada de

Processo Licitatório
Nº 0030

suas raízes, carregamento e transporte do material - até local indicado pelo município - e também aterro e compactação do local com solo argiloso para preenchimento.

Após escavação mecanizada até a cota de fundo a boca de lobo deverá ser executada com tijolos cerâmicos maciços sobre base de concreto FCK 20MPA de 10cm de espessura. A região interna deve ser rebocada com argamassa traço 1:3. No topo da caixa de captação deverá ser executada uma cinta de concreto, armada, para encaixa da grelha de concreto armado. A grelha deve ter 15cm de altura e ter suas aberturas perpendiculares ao sentido do tráfego.

No alargamento da Rua. Padre Alouis Mark será necessário o rebaixamento de duas bocas de lobo existentes. A alvenaria existente deve ser demolida sem aproveitamento e sob o existente deverá ser executada viga cinta armada de maneira a receber grelha de concreto armado no nível da nova pista de CBUQ.

Os tubos serão do tipo macho e fêmea. O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos e verificar a sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa. A fim de evitar a possibilidade de movimentação dos tubos por pressões hídricas, estes deverão ser assentados sobre um leito de terra fofa, com espessura de 15 cm.

Atenção especial deverá ser dada ao encaixe dos tubos, que deve ser realizado de forma a manter a continuidade da rede de drenagem, com relação ao alinhamento, as cotas e a declividade da tubulação. As emendas dos tubos deverão ser rejuntadas internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3

Com a tubulação assentada e rejuntada, é feito o reaterro, normalmente com material local umidificado. São usados compactadores manuais a percussão para compactar camadas de 30 cm até a cobertura total da vala.

Após a execução da drenagem e regularização do terreno (item de pavimentação) deverá ser executado as guias com sarjeta. As guias devem ser do tipo extrusado executados com concreto de FCK 20MPA. Após a concretagem dos meios-fios, são executadas as juntas de dilatação com disco de corte em intervalos de 10 m conforme orientação do DNIT. Após o período de pega o concreto deve ser molhado até que se proceda a cura.

Deve ser regularizada a camada de subleito até o nível necessário, retirando parte do solo existente. Deve-se proceder a raspagem da camada superior seguida de compactação do solo com rolo pé de carneiro, em camadas máximas de 20 cm de espessura, em sua umidade ótima, através da utilização de material de 1ª categoria.

A brita graduada será a camada de base do pavimento. Deve ser composta através de mistura de produto de britagem apresentado granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

A base de 15cm de espessura deve ser compactada com rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, com carga de 8 a 12 toneladas. Na região de nivelamento, aonde a espessura da base ultrapassar 15cm, a mesma deve ser compactada em duas camadas, com no máximo 20cm cada.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. Para tal, sob a base de BGS pronta deve-se aspergir 0,9 a 1,3 l/m² de asfalto diluído de cura média (CM-30). A base deve estar levemente umedecida para a aplicação.

Processo Licitatório

Nº 004 

Após a cura da imprimação deve ser aplicada pintura de ligação através de emulsão do tipo RR-1C na taxa média de 0,5l/m². Devem ser obedecidas demais especificações estabelecidas no caderno de orientação do DER-PARANÁ.

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação em camada única com espessura mínima é de 5,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 30 km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendada o emprego dos seguintes materiais:

a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;

b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;

c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;

d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer aos seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO	
ASTM		Mm	
nº 40	0,42	100	
nº 80	0,177	95-100	
nº 200	0,074	65-100	

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMEN TO	ROLAMEN TO	ROLAMEN TO	REPERFIL AGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- a) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- b) a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- c) as granulometrias dos agregados miúdos (\square 2,0 mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral (%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para

Processo Licitação
0060

aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.

e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada e, rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.

f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;

b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;

c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;

d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;

e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;

f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;

g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;

h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;

i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;

j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;

k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;

l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;

m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;

n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT

Agregados "Filler"	e	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
		Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
		Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
		A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
		Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador adesividade	de	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem

% de vazios totais	Calculados para cada amostra com sonda rotativa
% de vazios do agregado mineral (VAM)	

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos;
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA	% PASANDO, EM PESO
---------	--------------------

Processo Licitatório
Nº 0038

ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	<input type="checkbox"/> 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	<input type="checkbox"/> 5
nº 80	0,18	<input type="checkbox"/> 3
nº 200	0,074	<input type="checkbox"/> 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de \pm 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de \pm 10%, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.

j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.

k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A tinta de sinalização horizontal para sobre asfalto é do tipo refletiva acrílica a base de solvente. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON. A vida útil da demarcação viária horizontal deve ser de, no mínimo, 2 anos. A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias. As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

A sinalização deve seguir o detalhamento de projeto. Para sua execução a superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento, cabendo a empresa Contratada limpar a superfície de aplicação.

A execução do serviço deve ocorrer somente em dias sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva, chuveiro ou garoa e com umidade relativa do ar máxima de 90%. Ainda, para a aplicação, deve-se verificar a temperatura da superfície, que deve estar entre 5° C e 40° C°. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade

ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

Sobre o concreto, deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica, especial para sinalização horizontal viária, conforme ABNT NBR 11.862:2012.

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada

Processo Licitatório

Nº 0102

em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfatização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos. A película deve ser retrorefletiva. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

O poste deve ser em aço carbono, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2", espessura de parede 3,65 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura variável de tal modo que fique livre sempre o mínimo de 2,1m, fixados chumbado por concreto ao solo em estaca de 25cm de diâmetro e 50cm de profundidade.

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.

Depois de retirada a camada vegetal, está previsto no nivelamento do subleito um caimento de 1% para escoamento de águas pluviais para áreas permeáveis. Para assentamento das peças deve ser executada uma camada de areia de 4 cm de espessura. As peças devem ser assentadas no estilo "espinha de peixe" com juntas entre peças de aproximadamente 2mm. De acordo com o projeto, serão assentados blocos de 4 cm de espessura, estes devem ser do tipo liso (dormido). Após assentados todos os blocos, inclusive feitos os recortes de acabamento deve ser executada uma compactação inicial com placa vibratória, antes mesmo do rejunte. Esta compactação inicial nivela a superfícies da camada de blocos de concreto, inicia a compactação da camada de areia de assentamento e, principalmente, faz com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.

Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma camada de areia fina como a utilizada para fazer argamassa de acabamento é espalhada e varrida sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a compactação final. Devem-se evitar montes grandes sob um único ponto durante a colocação de areia.

Para contenção lateral deve ser executada viga de concreto fck mínimo de 15MPa de 10x15cm, não armada. Deve ser observada a correta utilização do piso tátil ou alerta pigmentado na cor vermelha, que deve ser livre de qualquer obstáculo.

Na testada do terreno de utilidade pública, na Rua Apucarana, está previsto nivelamento do terreno e, além do passeio em paver, à troca do meio fio existente e avariado pela guia pré-moldada. Deve ser obedecida a distância de 70cm entre o meio fio e o passeio. Deve ser realizada uma rampa de acesso na entrada do campinho. Grama deve ser plantada entre a contenção lateral do passeio e o meio fio e deve ser realizado aterro aonde necessário.

A travessia será executada em concreto usinado armado fck 20MPa, com malha dupla, inferior malha 10x10cm com aço 5mm e superior malha 15x15cm com aço 4,2mm, espessura média de 12cm. O pavimento asfáltico existente, na região das rampas, deve ser cortado e retirado. Na

zona plana o concreto será pinado ao CBUQ através de barras de aço 10mm de 13cm de comprimento a cada 25cm por 75cm. A região deve ser vassourada antes do lançamento do concreto. Deverão ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento de concreto mínimo de 1,5cm.

Como solução de drenagem devem ser executadas aduelas ou grelha de concreto com área útil mínima de passagem de 100cm² e parede de espessura 4cm de concreto. O topo da aduela ou da grelha deve ter o mesmo nível do passeio.

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, sendo levado para o local indicado pela municipalidade, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Observações: Os materiais e serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Tomada Peças</u> DATA: <u>10/09/18</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31301	Obra de pavimentação e sinalização no prolongamento da Rua Apucarana e estacionamento paralelo no prolongamento da Rua Padre Alois Mark, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.		1	UN	131.098,31
						00	131.098,31
TOTAL GERAL						R\$ 131.098,31	1

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018

Sergio Gossenheimer

Sergio Gossenheimer

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Processo Licitação

Nº 0120



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

MEMORANDO 707/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra de prolongamento de rua, passeio em bloco intertravado, travessia elevada em concreto e estacionamento paralelo, bem como suas devidas sinalizações e dispositivos de drenagem a serem implantadas no prolongamento das Ruas: Apucarana e Padre Alouis Mark, desta municipalidade, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	451	1300	05	5800	449051020200	505
11	2008	15	451	1300	5	6339	449051020200	510

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e Memorial Descritivo anexo;

Motivação: O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra de prolongamento de rua, passeio em bloco intertravado, travessia elevada em concreto e estacionamento paralelo, bem como suas devidas sinalizações e dispositivos de drenagem a ser implantada no prolongamento da Rua Apucarana e na Rua Padre Alouis Mark no município de Pato Bragado - PR.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A obra resume-se em execução de prolongamento da Rua Apucarana com suas adjacências, incluindo pavimentação, drenagem, passeio, sinalização e também travessia elevada e alargamento para estacionamento na Rua Pe. Alouis Mark.

Para a execução dos serviços objeto desta licitação faz-se necessário inicialmente proceder a retirada de árvores do local, tanto na região da pavimentação como do passeio. A retirada compreende o corte e o recorte das árvores em tocos de aproximadamente 80cm, a retirada de suas raízes, carregamento e transporte do material - até local indicado pelo município - e também aterro e compactação do local com solo argiloso para preenchimento.

Processo Licitatório
Nº 0130



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Após escavação mecanizada até a cota de fundo a boca de lobo deverá ser executada com tijolos cerâmicos maciços sobre base de concreto FCK 20MPA de 10cm de espessura. A região interna deve ser rebocada com argamassa traço 1:3. No topo da caixa de captação deverá ser executada uma cinta de concreto, armada, para encaixa da grelha de concreto armado. A grelha deve ter 15cm de altura e ter suas aberturas perpendiculares ao sentido do tráfego.

No alargamento da Rua. Padre Alouis Mark será necessário o rebaixamento de duas bocas de lobo existentes. A alvenaria existente deve ser demolida sem aproveitamento e sob o existente deverá ser executada viga cinta armada de maneira a receber grelha de concreto armado no nível da nova pista de CBUQ.

Os tubos serão do tipo macho e fêmea. O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos e verificar a sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa. A fim de evitar a possibilidade de movimentação dos tubos por pressões hídricas, estes deverão ser assentados sobre um leito de terra fofa, com espessura de 15 cm.

Atenção especial deverá ser dada ao encaixe dos tubos, que deve ser realizado de forma a manter a continuidade da rede de drenagem, com relação ao alinhamento, as cotas e à declividade da tubulação. As emendas dos tubos deverão ser rejuntadas internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3

Com a tubulação assentada e rejuntada, é feito o reaterro, normalmente com material local umidificado. São usados compactadores manuais a percussão para compactar camadas de 30 cm até a cobertura total da vala.

Após a execução da drenagem e regularização do terreno (item de pavimentação) deverá ser executado as guias com sarjeta. As guias devem ser do tipo extrusado executados com concreto de FCK 20MPA. Após a concretagem dos meios-fios, são executadas as juntas de dilatação com disco de corte em intervalos de 10 m conforme orientação do DNIT. Após o período de pega o concreto deve ser molhado até que se proceda a cura.

Deve ser regularizada a camada de subleito até o nível necessário, retirando parte do solo existente. Deve-se proceder a raspagem da camada superior seguida de compactação do solo com rolo pé de carneiro, em camadas máximas de 20 cm de espessura, em sua umidade ótima, através da utilização de material de 1ª categoria.

A brita graduada será a camada de base do pavimento. Deve ser composta através de mistura de produto de britagem apresentado granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

A base de 15cm de espessura deve ser compactada com rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, com carga de 8 a 12 toneladas. Na região de nivelamento, aonde a espessura da base ultrapassar 15cm, a mesma deve ser compactada em duas camadas, com no máximo 20cm cada.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. Para tal, sob a base de BGS pronta deve-se aspergir 0,9 a 1,3 l/m² de asfalto diluído de cura média (CM-30). A base deve estar levemente umedecida para a aplicação.

Após a cura da imprimação deve ser aplicada pintura de ligação através de emulsão do tipo RR-1C na taxa média de 0,5l/m². Devem ser obedecidas demais especificações estabelecidas no caderno de orientação do DER-PARANÁ.

Processo Licitação

Nº 014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação em camada única com espessura mínima é de 5,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos

quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 30 km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;

b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;

c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;

d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer aos seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO	
ASTM		Mm	
nº 40	0,42	100	
nº 80	0,177	95-100	
nº 200	0,074	65-100	

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMEN TO	ROLAMEN TO	ROLAMEN TO	REPERFIL AGEM

Processo Licitatório
nº 0150



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Deve-se observar também, as seguintes condições:

a) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;

b) a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;

c) as granulometrias dos agregados miúdos (\square 2,0 mm) deverão ser obtidas por via lavada;

d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral (%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.

Processo Licitatório
Nº 016/2011



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.

d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.

e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada e, rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.

f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;

b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;

c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;

d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;

e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;

f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;

g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;

h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;

i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;

j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;

k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;

l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;

m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;

n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
----------	----------	--------

Processo Licitatório

Nº 017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g

Processo Licitatório
N.º 018/2012



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	Calculados para cada amostra com sonda rotativa

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos;
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A percentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada.

Processo Licitatório

Nº 019



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;

- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para

mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	□ 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	□ 5
nº 80	0,18	□ 3
nº 200	0,074	□ 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de □ 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de □ 10%, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.

j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.

k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A tinta de sinalização horizontal para sobre asfalto é do tipo refletiva acrílica a base de solvente. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON. A vida útil da demarcação viária horizontal deve ser de, no mínimo, 2 anos. A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

Processo licitatório
Nº 0.308



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

A sinalização deve seguir o detalhamento de projeto. Para sua execução a superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento, cabendo a empresa Contratada limpar a superfície de aplicação.

A execução do serviço deve ocorrer somente em dias sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva, chuveiro ou garoa e com umidade relativa do ar máxima de 90%. Ainda, para a aplicação, deve-se verificar a temperatura da superfície, que deve estar entre 5° C e 40° C. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade

ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

Sobre o concreto, deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica, especial para sinalização horizontal viária, conforme ABNT NBR 11.862:2012.

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920:2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosforização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos. A película deve ser retrorefletiva. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

O poste deve ser em aço carbono, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2", espessura de parede 3,65 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura variável de tal modo que fique livre sempre o mínimo de 2,1m, fixados chumbado por concreto ao solo em estaca de 25cm de diâmetro e 50cm de profundidade.

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.

Depois de retirada a camada vegetal, está previsto no nivelamento do subleito um caimento de 1% para escoamento de águas pluviais para áreas permeáveis. Para assentamento das peças deve ser executada uma camada de areia de 4 cm de espessura. As peças devem ser assentadas no estilo "espinha de peixe" com juntas entre peças de aproximadamente 2mm. De acordo com o projeto, serão assentados blocos de 4 cm de espessura, estes devem ser do tipo liso (dormido).

Após assentados todos os blocos, inclusive feitos os recortes de acabamento deve ser executada uma compactação inicial com placa vibratória, antes mesmo do rejunte. Esta compactação inicial nivela a superfícies da camada de blocos de concreto, inicia a compactação da camada de areia de assentamento e, principalmente, faz com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.

Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma camada de areia fina como a utilizada para fazer argamassa de acabamento é espalhada e varrida sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal.

Processo Licitatório

0210



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Faz-se então a compactação final. Devem-se evitar montes grandes sob um único ponto durante a colocação de areia.

Para contenção lateral deve ser executada viga de concreto fck mínimo de 15MPa de 10x15cm, não armada. Deve ser observada a correta utilização do piso tátil ou alerta pigmentado na cor vermelha, que deve ser livre de qualquer obstáculo.

Na testada do terreno de utilidade pública, na Rua Apucarana, está previsto nivelamento do terreno e, além do passeio em paver, à troca do meio fio existente e avariado pela guia pré-moldada. Deve ser obedecida a distância de 70cm entre o meio fio e o passeio. Deve ser realizada uma rampa de acesso na entrada do campinho. Grama deve ser plantada entre a contenção lateral do passeio e o meio fio e deve ser realizado aterro aonde necessário.

A travessia será executada em concreto usinado armado fck 20MPa, com malha dupla, inferior malha 10x10cm com aço 5mm e superior malha 15x15cm com aço 4,2mm, espessura média de 12cm. O pavimento asfáltico existente, na região das rampas, deve ser cortado e retirado. Na

zona plana o concreto será pinado ao CBUQ através de barras de aço 10mm de 13cm de comprimento a cada 25cm por 75cm. A região deve ser vassourada antes do lançamento do concreto. Deverão ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento de concreto mínimo de 1,5cm.

Como solução de drenagem devem ser executadas aduelas ou grelha de concreto com área útil mínima de passagem de 100cm² e parede de espessura 4cm de concreto. O topo da aduela ou da grelha deve ter o mesmo nível do passeio.

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, sendo levado para o local indicado pela municipalidade, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Observações: Os materiais e serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Sérgio Gossenheimer
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Processo Licitatório

Nº 0.2.202

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6339	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6315
Órgão..... -	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1005000	Obras de Melhoria nas Vias Públicas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Saldos de 01/01/2018 até 06/09/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

14.274,14

Processo Licitatório
Nº 0230

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5800	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1953
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1005000	Obras de Melhoria nas Vias Públicas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldo de 01/01/2018 até 06/09/2018

Empenhado no Período.... =	100.772,04
Liquidado no Período.... =	90.163,49
Anulado no Período..... =	10.608,55
Pago no Período..... =	90.163,49
Empenhado até o Período. =	90.163,49
Liquidado até o Período. =	90.163,49
Pago até o Período..... =	90.163,49
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

119.144

Processo Licitatório
Nº 0240



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIA NAS VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.02.02 – 5800 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

4.4.90.51.02.02 – 6339 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 510

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Processo licitatório
Nº 0.250



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto o prolongamento das Ruas Apucarana e Padre Alois Mark, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

RELATÓRIO

O Secretário da pasta protocolizou em 06/09/2018 o requerimento nº 2018/06/002449 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado em 06/09/2018 ao Gabinete do Prefeito que determinou a realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços e encaminhou em 10/09/2018 ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento e providenciou os presentes documentos analisados, encaminhando-os em 12/09/2018 a esta procuradora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

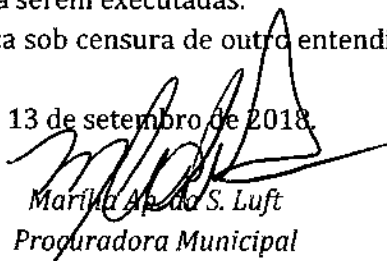
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de setembro de 2018.


Mariela Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.

Processo Licitatório

Nº 022/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório
Nº 0270



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 022/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 1º/10/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 14h20min, do dia 1º de outubro de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXhXXmin
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX//CNPJ:xxxxx//ENDEREÇO:XXXXXXXX

Processo Licitatório

Nº 0280



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXhXXmin
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "
LICITANTE: XXX//CNPJ:XXXXX//ENDEREÇO:XXXXXXXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

3.1.1 No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, anexo deste Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

Processo Licitatório

Nº 029/08



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2 As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços nº 022/2018 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.3.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

Processo Licitatório

0300



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

5.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.3. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Processo Licitatório

nº 031/20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;

Processo licitatório
nº 032/0



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- 6.1.30. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CNPJ (TCE/ - PR) (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 6.1.31. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

Processo Licitatório

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS AS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e

Processo Licitatório

0340



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de arquivo digital, formato aberto (Excell/Word), da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

Processo Licitatório
Nº _____

Processo Licitatório
Nº 0350



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

Processo Licitação
Nº 036



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12.A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.6. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.7. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.7.1.A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.7.2.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10.Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

Processo Licitatório

Nº 0370



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

11.12. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

11.13. Será desclassificada a proposta que:

11.13.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.13.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.13.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.13.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.13.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.13.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-á disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.

11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 131.098,31 (cento e trinta e um mil noventa e oito reais e trinta e um centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

14.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.3.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei n.º 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Processo Licitatório

Nº 039/20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1. Caução em dinheiro;
 - 14.5.2. Seguro-garantia;
 - 14.5.3. Fiança bancária.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10. Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 17.4. Condições mínimas de pagamento:
- 17.4.1. Para o 1º Pagamento
- 17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS;
- 17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida;
- 17.4.2. Último pagamento:
- 17.4.2.1. CND da obra;
- 17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;
- 17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
- 17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
- 17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor

Processo licitatório

Nº 041/20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.1O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIA NAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.02.02 – 5800 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

4.4.90.51.02.02 – 6339 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 510

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

Processo Licitatório

Nº 0420



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

Processo Licitatório

Nº 043



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22. DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

22.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Processo Licitatório

0440
[assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

Processo Licitação
Nº 0450



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018

1 – DO OBJETO;

Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia.

3. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

3.1O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

3.2Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

3.3A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) executar os serviços em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro, sendo esse prazo aplicado para os dois itens a serem licitados.

3.4Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

3.5O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

4.1 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

4.2Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

4.3O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

4.4 Condições mínimas de pagamento:

4.4.1 Para o 1º Pagamento

4.4.1.1 Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (somente para o Item nº 01);

4.4.1.2 ART de execução devidamente recolhida (para os dois itens);

4.4.2 Último pagamento:

4.4.2.1 CND da obra (somente para o Item nº 01);

4.4.2.2 Certidão de conclusão de obra e dos serviços (para os dois itens);

Processo licitatório

Nº 0162



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

4.5.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

4.5.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

4.6 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente (somente para o Item nº 01).

4.7 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIA NAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.02.02 – 5800 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

4.4.90.51.02.02 – 6339 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 510

Processo licitatório

N.º 0470



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Nº 048



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Nº 049



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Nº 050 e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Nº 051



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Nº 052



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
nº 053



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Nº 054P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa

Processo Licitatório

Nº 055



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

Processo Licitação

Nº 050



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2018, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2018.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Processo Licitação
Nº 057



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório

Nº 058



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)

Processo Licitatório
Nº 059 *P.*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2018

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução XXX, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

Processo Licitatório

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento

- A.1) Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS ;
- A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

B) Último pagamento:

- B.1) CND da obra;
- B.2) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Processo Licitatório

Nº 061/08



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de

Processo Licitação nº



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;

- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;

Processo Licitatório
Nº 06-30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;

Processo Licitação nº 0640



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Processo Licitação

Nº 065/12



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Processo Licitatório
Nº 000 P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIA NAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.02.02 – 5800 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

4.4.90.51.02.02 – 6339 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 510

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Processo Licitatório

Nº 0070

Processo Licitação nº 001/2018
Título de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									131.088,31	
1			RUA DO BOSQUE						112.851,71	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						6.549,53	
1.1.1	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	8,00	56,79	BDI 1	71,36	570,88	RA
1.1.2	Composição	3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO ATÉ 0,20M	UNIDADE	13,00	37,50	BDI 1	47,12	612,56	RA
1.1.3	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00	101,17	BDI 1	127,13	508,52	RA
1.1.4	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	208,26	BDI 1	261,70	523,40	RA
1.1.5	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	8,00	58,41	BDI 1	70,88	567,04	RA
1.1.6	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00	121,44	BDI 1	152,60	610,40	RA
1.1.7	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	177,61	BDI 1	223,18	446,36	RA
1.1.8	Composição	4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO ATÉ 20CM	UNIDADE	13,00	33,95	BDI 1	42,66	554,58	RA
1.1.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	20,50	39,45	BDI 1	49,57	1.016,19	RA
1.1.10	SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	10,25	8,60	BDI 1	10,81	110,80	RA
1.1.11	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	36,20	3,51	BDI 1	4,41	159,64	RA
1.1.12	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3 x KM	126,70	5,46	BDI 1	6,86	869,16	RA
1.2			DRENAGEM						22.701,97	
1.2.1	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3. SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	720,77	BDI 1	905,72	3.622,88	RA
1.2.2	SINAPI	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	47,23	125,83	BDI 1	158,12	7.468,01	RA
1.2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	23,82	24,20	BDI 1	30,41	718,28	RA

← RECURSO

Processo Licitação nº 009

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO / PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.2.4.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_05/2016	M	232,00	30,57	BDI 1	38,41	8.911,12	RA
1.2.5.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	46,00	34,28	BDI 1	43,08	1.981,68	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO RUA APUCARANA						46.688,60	
1.3.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	664,77	1,21	BDI 1	1,52	1.010,45	RA
1.3.2.	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	65,16	0,12	BDI 1	0,15	9,77	RA
1.3.3.	SINAPI	98396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	107,22	70,26	BDI 1	88,29	9.466,45	RA
1.3.4.	Composição	2	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	107,22	8,26	BDI 1	10,38	1.112,94	RA
1.3.5.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	33,24	639,57	BDI 1	803,68	26.714,32	RA
1.3.6.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2.512,83	0,48	BDI 1	0,60	1.507,70	RA
1.3.7.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	664,77	1,29	BDI 1	1,62	1.076,93	RA
1.3.8.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	664,77	4,34	BDI 1	5,45	3.623,00	RA
1.3.9.	SINAPI	73900/12	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	34,90	49,41	BDI 1	62,09	2.168,94	RA
1.4.			SINALIZAÇÃO RUA APUCARANA						6.717,82	
1.4.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	53,60	26,26	BDI 1	33,00	1.768,80	RA
1.4.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,21	554,40	BDI 1	696,66	2.932,94	RA
1.4.3.	SINAPI-I	7896	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	M	32,00	42,15	BDI 1	52,97	1.695,04	RA
1.4.4.	SINAPI	98229	ESTACA BRÓCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	63,87	BDI 1	80,26	321,04	RA

RECURSO

Processo Licitatório
N.º 070

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									31.098,01	
1.5.			PASSEIO RUA APUCARANA						30.223,89	
1.5.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2	200,88	47,94	BDI 1	60,24	12.101,01	RA
1.5.2.	Composição	6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM.	M2	93,55	51,08	BDI 1	64,19	6.004,97	RA
1.5.3.	Composição	7	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10x15cm	M	401,76	14,69	BDI 1	18,46	7.416,49	RA
1.5.4.	Composição	8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA COM PINTURA DE FUNDO E SIMBOLO CONFORME NBR9050:2015	UNIDADE	4,00	134,18	BDI 1	168,61	674,44	RA
1.5.5.	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	301,32	4,11	BDI 1	5,16	1.554,81	RA
1.5.6.	Composição	SEIL 85335	RETIRADA E EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M	39,00	7,86	BDI 1	9,88	385,32	RA
1.5.7.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	39,00	33,53	BDI 1	42,13	1.643,07	RA
1.5.8.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³ x KM	6,16	5,46	BDI 1	6,86	42,26	RA
1.5.9.	SINAPI	72896	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,76	3,51	BDI 1	4,41	7,76	RA
1.5.10.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	2,00	39,45	BDI 1	49,57	99,14	RA
1.5.11.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2,00	8,60	BDI 1	10,81	21,62	RA
1.5.12.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	35,00	6,21	BDI 1	7,80	273,00	RA
2.			RUA PEALOUIS MARK						18.216,60	
2.1.			ESTACIONAMENTO PARALELO						10.123,81	
2.1.1.	Composição	SEIL 85335	RETIRADA E EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M	32,00	7,85	BDI 1	9,88	316,16	RA
2.1.2.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	66,25	11,17	BDI 1	14,04	1.210,95	RA
2.1.3.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	25,87	4,56	BDI 1	5,73	148,24	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Processo Licitatório
Nº 071/2017

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2.1.4.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,00	30,57	BDI 1	38,41	1.421,17	RA
2.1.5.	Composição	9	REBAIXAMENTO E REQUADRO DA CAIXA DE ÁGUA PLUVIAL COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UNIDADE	2,00	137,70	BDI 1	173,03	346,06	RA
2.1.6.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	18,98	3,51	BDI 1	4,41	83,70	RA
2.1.7.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3 x KM	66,43	5,40	BDI 1	6,86	455,71	RA
2.1.8.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	86,25	1,21	BDI 1	1,52	131,10	RA
2.1.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	12,93	70,26	BDI 1	88,29	1.141,59	RA
2.1.10.	Composição	2	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	12,93	8,26	BDI 1	10,38	134,21	RA
2.1.11.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	4,31	639,57	BDI 1	803,68	3.463,86	RA
2.1.12.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	10,86	0,48	BDI 1	0,60	6,52	RA
2.1.13.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	86,25	4,34	BDI 1	5,45	470,06	RA
2.1.14.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	86,25	1,29	BDI 1	1,62	139,73	RA
2.1.15.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	4,70	26,26	BDI 1	33,00	155,10	RA
2.1.16.	SINAPI	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	29,60	13,43	BDI 1	16,88	499,65	RA
2.2.			TRAVESSIA ELEVADA						8.092,79	
2.2.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,20	9,22	BDI 1	11,59	129,81	RA
2.2.2.	SINAPI	83358	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA (RODOVIAS NÃO URBANAS)	M3XKM	6,50	1,49	BDI 1	1,87	12,16	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
131.036,60										
2.2.3.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	32,20	64,70	BDI 1	81,30	2.617,86	RA
2.2.4.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	32,20	7,17	BDI 1	9,01	290,12	RA
2.2.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	10,76	4,65	BDI 1	5,84	62,84	RA
2.2.6.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	16,20	19,80	BDI 1	24,88	403,06	RA
2.2.7.	SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO PRE MOLDADA TIPO FURO OU COM ABERTURAS INFERIORES A 1CM	UN	11,00	55,56	BDI 1	69,82	768,02	RA
2.2.8.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,85	554,40	BDI 1	696,66	1.288,82	RA
2.2.9.	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	40,00	42,15	BDI 1	52,97	2.116,80	RA
2.2.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	5,00	63,87	BDI 1	80,26	401,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

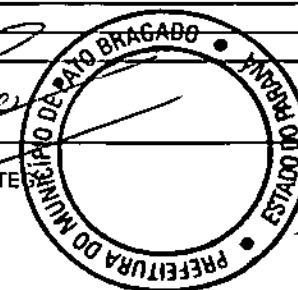
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRAGADO / PR
Local

quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Responsável Técnico
Nome: LUCAS DE CARLI BOTTE
CREA/CAU: CREA PR 153.036/D





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR	BDI 1 25,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0				ART/RRT:	0				131.098,33

Data

ART/RRT:

0

Processo Licitação
Nº 073

RECURSO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

RUA DO BOSQUE

(PROLONGAMENTO DA RUA APUCARANA)

Processo Licitatório
Nº 0740

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra de prolongamento de rua, passeio em bloco intertravado, travessia elevada em concreto e estacionamento paralelo, bem como suas devidas sinalizações e dispositivos de drenagem a ser implantada no prolongamento da Rua Apucarana e na Rua Padre Alouis Mark no município de Pato Bragado – PR.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

2. OBRA

A obra resume-se em execução de prolongamento da Rua Apucarana com suas adjacências, incluindo **pavimentação, drenagem, passeio, sinalização e também travessia elevada e alargamento** para estacionamento na Rua Pe. Alouis Mark.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Processo licitatório
Nº 0750

Para a execução dos serviços objeto desta licitação faz-se necessário inicialmente proceder a **retirada de árvores** do local, tanto na região da pavimentação como do passeio. A retirada compreende o corte e o recorte das



Município de Pato Bragado

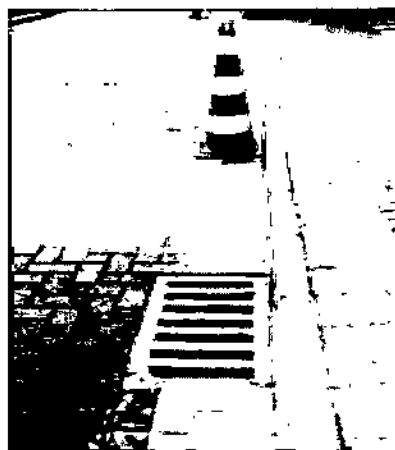
Estado do Paraná

árvores em tocos de aproximadamente 80cm, a retirada de suas raízes, carregamento e transporte do material - até local indicado pelo município - e também aterro e compactação do local com solo argiloso para preenchimento.

2.2 DRENAGEM

2.2.1 BOCAS DE LOBO

Após escavação mecanizada até a cota de fundo a boca de lobo deverá ser executada com tijolos cerâmicos maciços sobre base de concreto FCK 20MPA de 10cm de espessura. A região interna deve ser rebocada com argamassa traço 1:3. No topo da caixa de captação deverá ser executada uma cinta de concreto, armada, para encaixa da grelha de concreto armado. A grelha deve ter 15cm de altura e ter suas aberturas perpendiculares ao sentido do tráfego.



No alargamento da Rua. Pe Alouis Mark será necessário o rebaixamento de duas bocas de lobo existentes. A alvenaria existente deve ser demolida sem aproveitamento e sob o existente deverá ser executada viga cinta armada de maneira a receber grelha de concreto armado no nível da nova pista de CBUQ.

2.2.2 TUBULAÇÃO DE CONCRETO E REATERRO

Os tubos serão do tipo macho e fêmea. O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos e verificar a sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

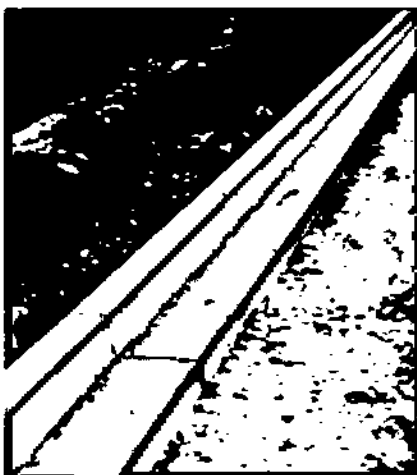
perfeitamente centrada em relação à bolsa. A fim de evitar a possibilidade de movimentação dos tubos por pressões hidricas, estes deverão ser assentados sobre um leito de terra fofa, com espessura de 15 cm.



Atenção especial deverá ser dado ao encaixe dos tubos, que deve ser realizado de forma a manter a continuidade da rede de drenagem, com relação ao alinhamento, as cotas e a declividade da tubulação. As emendas dos tubos deverão ser rejuntadas internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3

Com a tubulação assentada e rejuntada, é feito o reaterro, normalmente com material local umidificado. São usados compactadores manuais a percussão para compactar camadas de 30 cm até a cobertura total da vala.

2.2.3 GUIAS E MEIO FIOS



Após a execução da drenagem e regularização do terreno (item de pavimentação) deverá ser executado as guias com sarjeta. As guias devem ser do tipo extrusado executados com concreto de FCK 20MPA. Após a concretagem dos meios-fios, são executadas as juntas de dilatação com disco de corte em intervalos de 10 m conforme orientação do DNIT. Após o período de pega o concreto deve ser molhado até que se proceda a cura.

2.3 PAVIMENTAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 0772





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUB-BASE

Deve ser regularizada a camada de subleito até o nível necessário, retirando parte do solo existente. Deve-se proceder a raspagem da camada superior seguida de compactação do solo com rolo pé de carneiro, em camadas máximas de 20cm de espessura, em sua umidade ótima, através da utilização de material de 1ª categoria.



2.3.2 BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES

A brita graduada será a camada de base do pavimento. Deve ser composta através de mistura de produto de britagem apresentado granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

A base de 15cm de espessura deve ser compactada com rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, com carga de 8 a 12 toneladas. Na região de nivelamento, aonde a espessura da base ultrapassar 15cm, a mesma deve ser compactada em duas camadas, com no máximo 20cm cada.

2.3.3 PINTURA DE IMPRIMAÇÃO

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. Para tal, sob a base de BGS pronta deve-se aspergir 0,9 a 1,3 l/m² de asfalto diluído de cura média (CM-30). A base deve estar levemente umedecida para a aplicação.

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMEN TO	ROLAMEN TO	ROLAMEN TO	REPERFIL AGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

Processo Licitatório
Nº 0802



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

2.3.4.1 EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

2.3.4.2 EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Nº 082 R



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

2.3.4.3 CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	Calculados para cada amostra com sonda rotativa

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

2.3.4.4 ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

Processo Licitatório
Nº 084/12

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

Processo Licitação
nº 0850





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

2.4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Processo Licitatório
Nº 086

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A tinta de sinalização horizontal para sobre asfalto é do tipo refletiva acrílica a base de solvente. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON. A vida útil da demarcação viária horizontal deve ser de, no mínimo, 2 anos. A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias. As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

A sinalização deve seguir o detalhamento de projeto. Para sua execução a superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento, cabendo a empresa Contratada limpar a superfície de aplicação.

A execução do serviço deve ocorrer somente em dias sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva, chuvisco ou garoa e com umidade relativa do ar máxima de 90%. Ainda, para a aplicação, deve-se verificar a temperatura da superfície, que deve estar entre 5° C e 40° C°. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

Sobre o concreto, deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica, especial para sinalização horizontal viária, conforme ABNT NBR 11.862:2012.

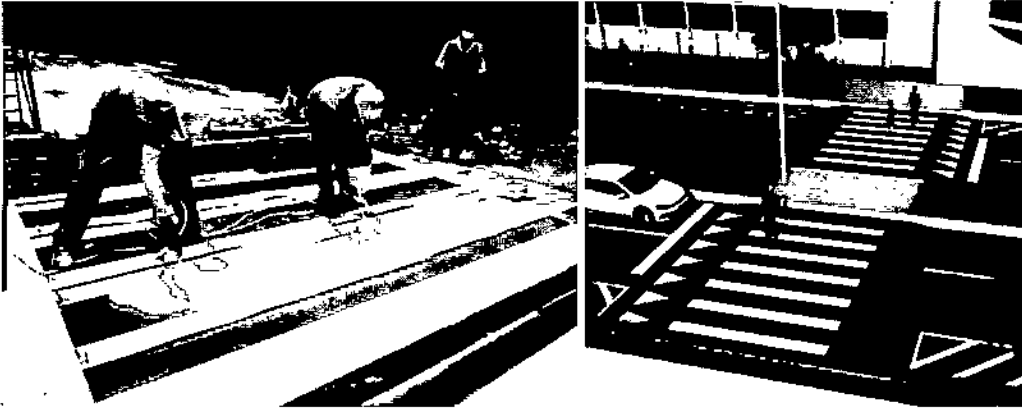
Processo Licitação
Nº 087/2012

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



2.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos. A película deve ser retrorefletiva. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

O poste deve ser em aço carbono, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2", espessura de parede 3,65 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura variável de tal modo que fique livre sempre o mínimo de 2,1m, fixados chumbado por concreto ao solo em estaca de 25cm de diâmetro e 50cm de profundidade.

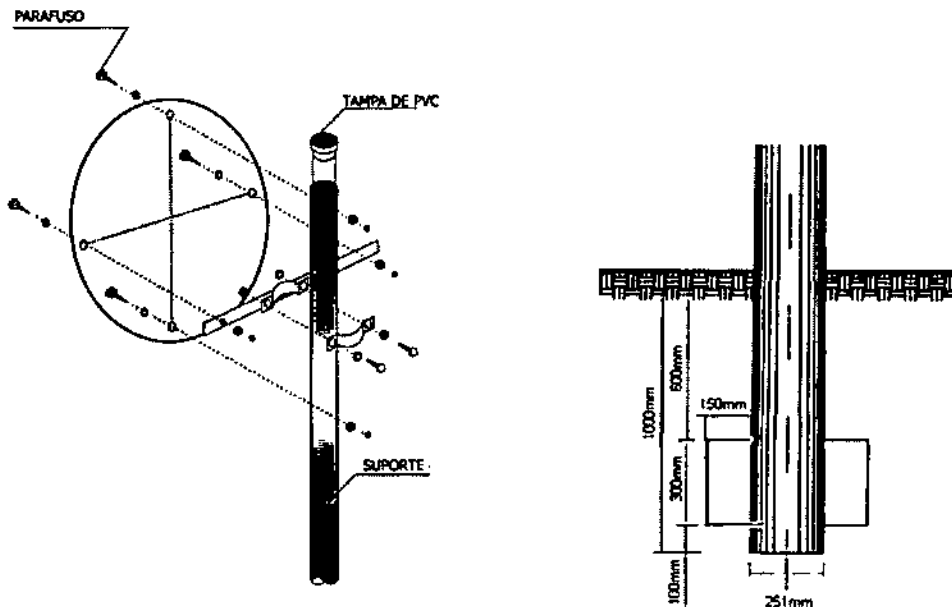
Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.



2.6 PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

Após retirada de camada vegetal está previsto no nivelamento do subleito um caimento de 1% para escoamento de águas pluviais para áreas permeáveis. Para assentamento das peças deve ser executada uma camada de areia de 4 cm de espessura. As peças devem ser assentadas no estilo "espinha de peixe" com juntas entre peças de aproximadamente 2mm. De acordo com o projeto, serão assentados blocos de 4 cm de espessura, estes devem ser do tipo liso (dormido).

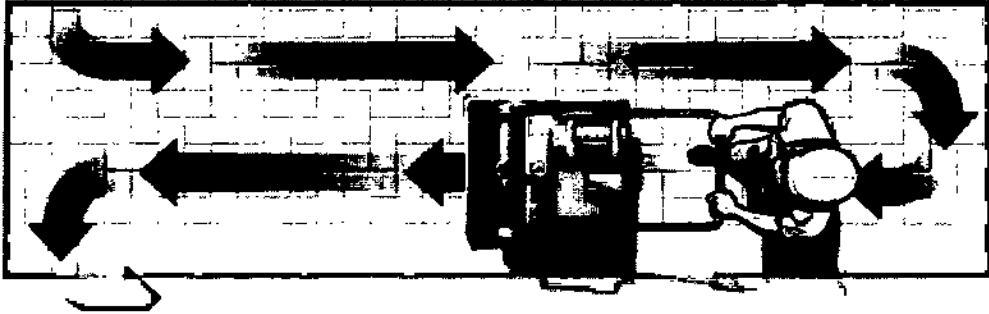
Após assentados todos os blocos, inclusive feitos os recortes de acabamento deve ser executada uma compactação inicial com placa vibratória, antes mesmo do rejunte. Esta compactação inicial nivela a superfícies da camada de blocos de concreto, inicia a compactação da camada de areia de assentamento e,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

principalmente, faz com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.



Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma camada de areia fina como a utilizada para fazer argamassa de acabamento é espalhada e varrida sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a compactação final. Deve-se evitar montes grandes sob um único ponto durante a colocação de areia.

Para contenção lateral deve ser executada viga de concreto fck mínimo de 15MPa de 10x15cm, não armada. Deve ser observado a correta utilização do piso tátil ou alerta pigmentado na cor vermelha, que deve ser livre de qualquer obstáculo.

Na testada do terreno de utilidade pública, na Rua Apucarana, está previsto nivelamento do terreno e, além do passeio em paver, a troca do meio fio existente e avariado pela guia pré-moldada. Deve ser obedecida a distância de 70cm entre o meio fio e o passeio. Deve ser realizada uma rampa de acesso na entrada do campinho. Grama deve ser plantada entre a contenção lateral do passeio e o meio fio e deve ser realizado aterro aonde necessário.



2.7 TRAVESSIA ELEVADA

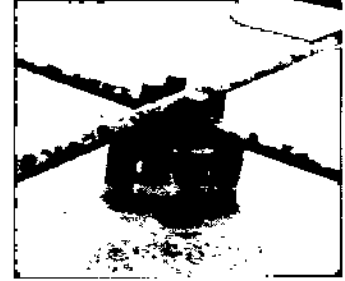
Processo Licitatório
N° 0908



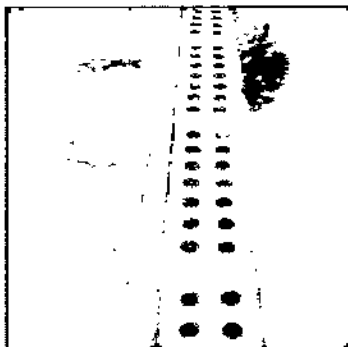
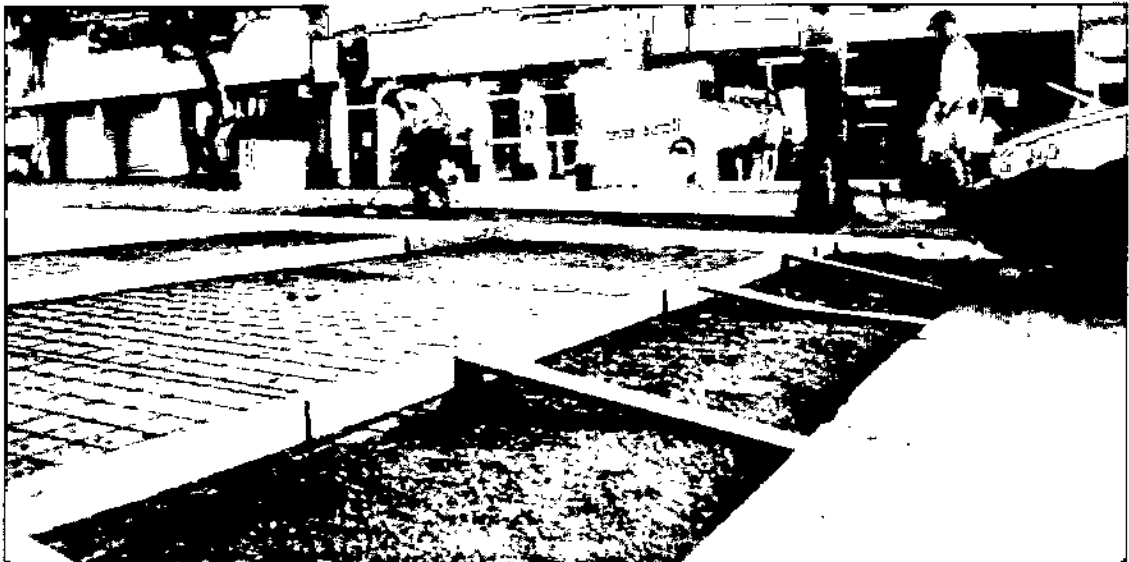
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A travessia será executada em concreto usinado armado fck 20MPA, com malha dupla, inferior malha 10x10cm com aço 5mm e superior malha 15x15cm com aço 4,2mm, espessura média de 12cm. O pavimento asfáltico existente, na região das rampas, deve ser cortado e retirado.



Na zona plana o concreto será pinado ao CBUQ através de barras de aço 10mm de 13cm de comprimento a cada 25cm por 75cm. A região deve ser vassourada antes do lançamento do concreto. Deverão ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento de concreto mínimo de 1,5cm.



Como solução de drenagem devem ser executadas aduelas ou grelha de concreto com área útil mínima de passagem de 100cm² e parede de espessura 4cm de concreto. O topo da aduela ou da grelha deve ter o mesmo nível do passeio.

Processo Licitação
Nº 091/20



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, sendo levado para o local indicado pela municipalidade, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Lucas Decarli Matta
Engenheiro
CREA - PR 1530



Processo Licitatório

Nº 109214

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE PEDRA BRITADA Nº 3	M3		8,26	8,37
SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1	1,06	1,07
SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	10	0,72	0,73
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	2	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3		8,26	8,37
SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1	1,06	1,07
SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	10	0,72	0,73
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO ATÉ 0,20M			37,50	41,66
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,02	20,33	22,67
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,02	16,45	18,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	4	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO ATÉ 20CM			33,95	36,51
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	20,33	22,67
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	16,45	18,18
SINAPI	5680	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	85,73	88,24
SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,32	36,84	39,35
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, CDR NATURAL, ESPESSURA 4CM.	M2		47,94	49,47
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	18,68	20,76
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,45	18,18
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	4,78	4,78
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,59	0,59
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	10,36	10,86
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,84	0,84
SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO IAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA IAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	55,00	55,00
SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	36,03	36,03
000001		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIROLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 4 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), CDR NATURAL	M²	1,0487		
SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXXM	1,0014	0,54	0,55

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM.	M2		51,08	51,61

Processo Licitação
Nº 0938

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESOBERADO	NÃO DESOBER.
SINAPI	88260	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	18,68	20,76
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,45	18,18
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	4,79	4,79
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,59	0,59
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	10,36	10,36
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,84	0,84
SINAPI-4	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZZDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	55,00	55,00
SINAPI-4	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	36,03	36,03
COTAÇÃO	000002	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODULO RETANGULAR/TIQUINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 4 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), MISTURA DE PIGMENTO VERMELHO NA MASSA	M²	1,0487	31,00	31,00
SINAPI	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1,0014	0,54	0,55

COMPOSIÇÃO	7	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVEM EM VIGA DE CONCRETO 10x15cm	M		14,69	15,80
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,15	46,60	50,57
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,0225	98,76	109,49
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,015	256,85	263,50
SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADOES	M3	0,015	109,06	120,89
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESURA COM PINTURA DE FUNDO E SIMBOLO CONFORME NBR9050:2015	UNIDADE		134,18	142,89
SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2,4	1,21	1,25
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	M3	0,168	518,91	545,35
SINAPI	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAO	M2	2,4	18,38	20,12
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	SOL 85335	RETIRADA E EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M		7,86	8,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	21,04	23,49
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	16,45	18,18
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	9	REBAIXAMENTO E REQUADRO DA CAIXA DE ÁGUA PLUVIAL COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UNIDADE		137,70	143,19
SINAPI	97822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,128	42,97	47,54
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,64	46,60	50,57
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,128	256,85	263,50
SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDADOES	M3	0,128	109,06	120,89
SINAPI-4	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	1	55,56	55,56
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

28/08/2018

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

LUIS PEDRU BOTTEGA
Crea nº 153.016/0

Processo Licitatório
Nº 094



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
1001							#DIV/0!
1002							#DIV/0!
1003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	84.887.918/0001-84	GERMANIA ARTEFATOS DE CONCRETO	45 3257 1553	GIOVANI FIM
E002	19.789.877/0001-31	AJB ARTEFATOS DE CIMENTO	45 99871578	CHINES
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 4 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	28,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	GERMANIA ARTEFATOS DE CONCRETO		28,00	20/08/2018
	E002	AJB ARTEFATOS DE CIMENTO		28,00	20/08/2018
OBSERVAÇÕES:					

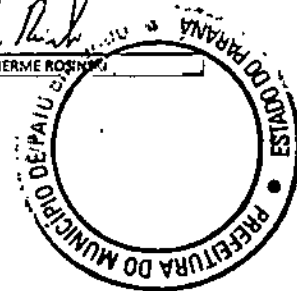
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 4 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), MISTURA DE PIGMENTO VERMELHO NA MASSA	M²	31,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	GERMANIA ARTEFATOS DE CONCRETO		30,00	24/08/2018
	E002	AJB ARTEFATOS DE CIMENTO		32,00	20/08/2018
OBSERVAÇÕES:					

28/08/2018

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

GUILHERME ROSINI



Processo Licitatório
nº 095

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	ApELIDO EMPREENDIMENTO RUA DO BOSQUE DA ESCOLA ESTADUAL	DESCRiÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	--------------------	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19
	RUA DO BOSQUE	112.881,71	% Período:	25,81%	41,36%	25,77%	5,95%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.549,53	% Período:	100,00%											
1.2.	DRENAGEM	22.701,07	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO RUA APUCARANA	46.688,50	% Período:		100,00%										
1.4.	SINALIZAÇÃO RUA APUCARANA	6.717,82	% Período:				100,00%								
1.5.	PASSEIO RUA APUCARANA	30.223,89	% Período:			100,00%									
2.	RUA PE. ALOUIS MARK	18.218,80	% Período:			55,57%	44,43%								
2.1.	ESTACIONAMENTO PARALELO	10.123,81	% Período:			100,00%									
2.2.	TRAVESSIA ELEVADA	8.092,79	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 131.098,31				%:	22,31%	35,51%	30,78%	11,30%							
Período:	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	29.251,50	46.688,50	40.347,70	14.810,61										
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	29.251,50	46.688,50	40.347,70	14.810,61										
Acumulado:	%:	22,31%	57,83%	88,70%	100,00%										
	Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	29.251,50	75.940,00	116.287,70	131.098,31										
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento:	29.251,50	75.940,00	116.287,70	131.098,31											

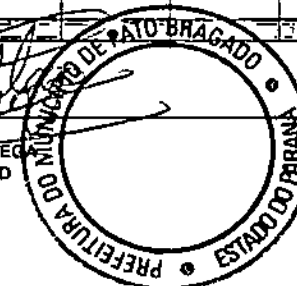
PATO BRAGADO / PR

Local

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Nº 096
 Processo Licitatório

Responsável Técnico
 Nome: LUCAS DE CARLI BOTTEGA
 CREA/CAU: CREA-PR 163.036/D
 ART/RRT:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO

OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS

Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - Livro nº 2

MATRÍCULA N.º 26.361

FICHA N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA N.º 26.361: Data: 12 de Novembro de 2001. Consta do LOTE URBANO N.º 11 (onze), da QUADRA

N.º 03 (três), situado no Loteamento NOVO MILLENIUM, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com a área de 5.530,17

m² (cinco mil, quinhentos e trinta metros e dezessete centímetros quadrados), sem benfeitorias; tendo as seguintes confrontações:

NORDESTE: Loteamento Costa Oeste, numa extensão de 89,64 metros lineares; SUDESTE: Lotes Urbanos n.ºs 07, 08 e 09, numa extensão de 61,56 metros lineares; SUDOESTE: Lote Urbano n.º 10, numa extensão de 89,76 metros lineares; NOROESTE:

Chácara n.º 112, numa extensão de 61,74 metros lineares. Proprietária: WOLLSTEIN & RAGAZZAN LTDA, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, Empresa Privada, situada na Rua Paraná, n.º 795, Sala 04 - Centro, nesta Cidade e Comarca. REGISTRO ANTERIOR: R-4-7.720 da Matrícula n.º 7.720 da ficha n.º 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de Novembro de 2001.

Escrevente Juramentada.

-x-x-x-x-x-

-x-

R-1-26.361: Data: 12 de Novembro de 2001. (Prot. sob n.º 116.991)

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,

datada de 12 de Novembro de 2001, lavrada às fls. 066, 067 e 068, do Livro n.º 08 à 11, e s/n.º, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO", Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, que representada a Comunidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: LUIZ GRANDO, portador da CI.RG. n.º 922.374-SSP/PR., inscrito no CIC n.º 152.792.009-72, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Continental, n.º 130, na Cidade de Pato Bragado-PR., por compra feita de WOLLSTEIN & RAGAZZAN LTDA, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, Empresa Privada, situada na Rua

Processo Licitatório nº 037/02

MATRÍCULA N.º 26.361

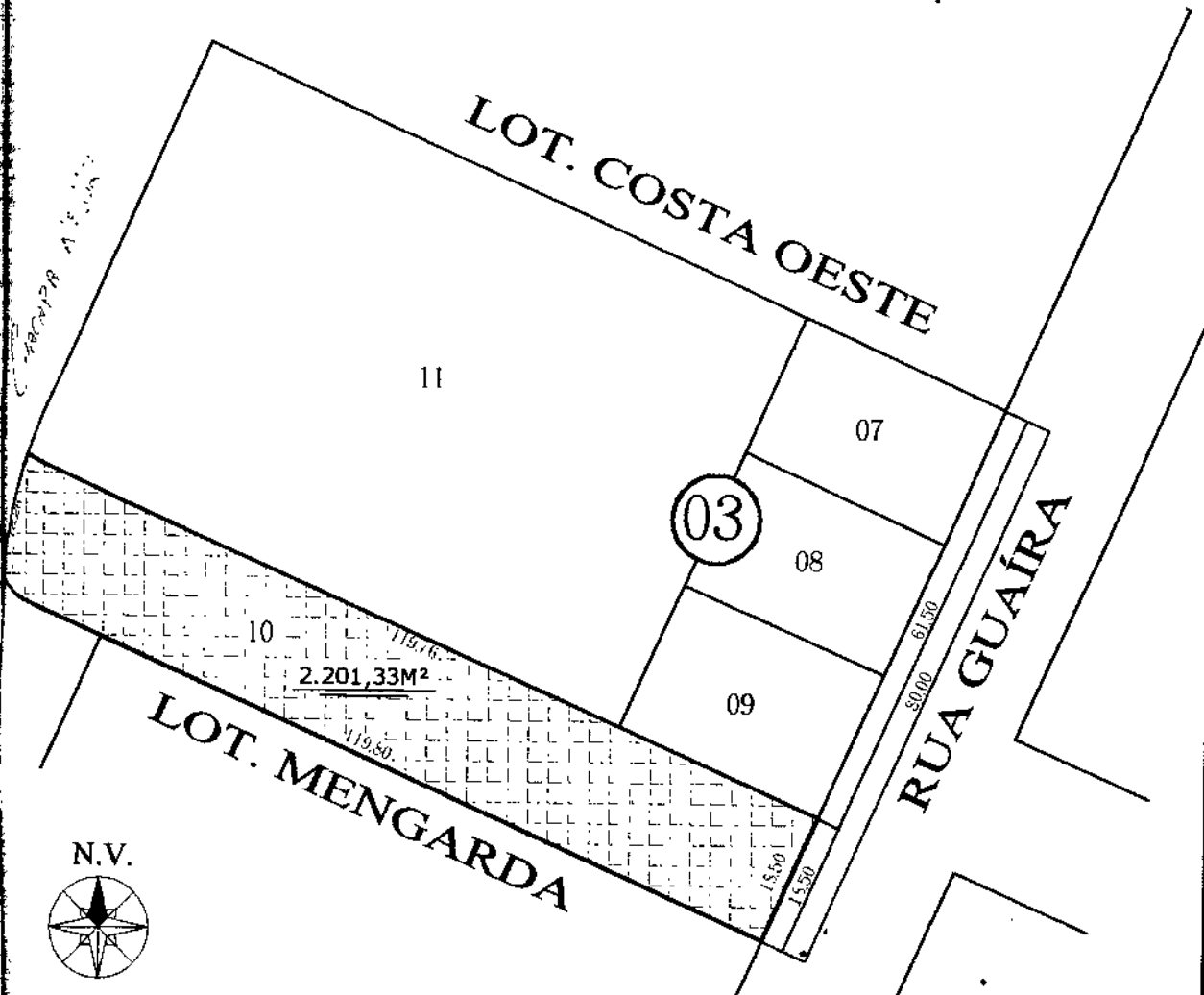
PLANTA

LOTE URBANO Nº10 INTEGRANTE DA QUADRA Nº03
PERTENCENTE AO LOT. NOVO MILLENIUM
SITUADO NO :

REGISTRO GERAL Nº03
MARECHAL DEODORO RONDON
Escritório de Imóveis
Beatriz Talini Kinas
ESCRITÓRIO JURAMENTADO
CNPJ Nº 07.847.039-49

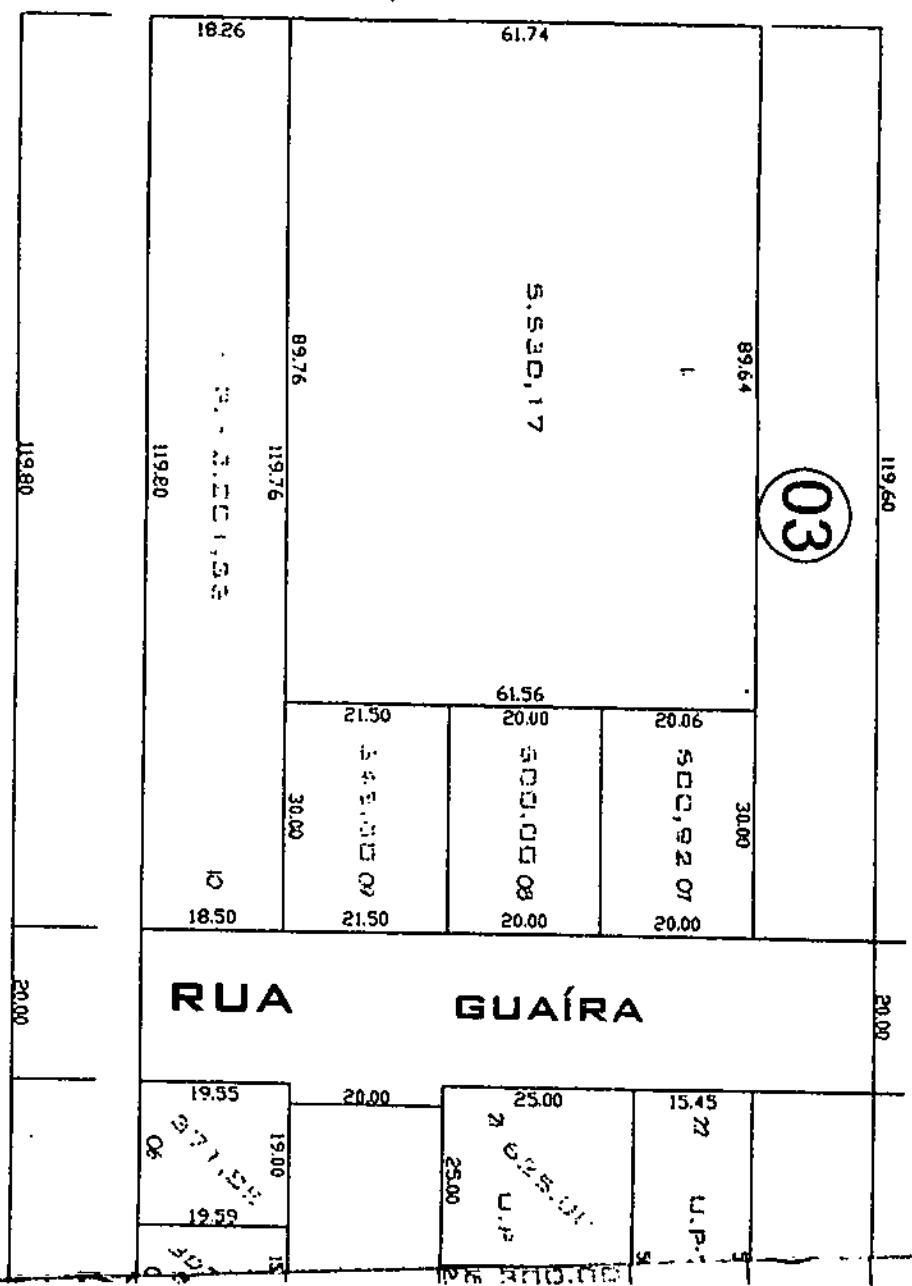
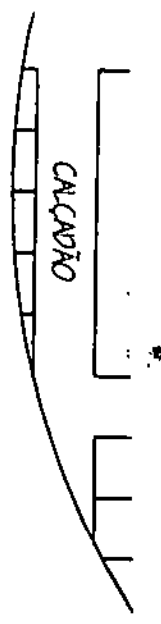
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ÁREA DO TERRENO : 2.201,33m² CGC : 957194720001/05



PROPRIETÁRIO : <i>[Signature]</i>	DATA : 11/03/2002	RESP. TÉCNICO <i>[Signature]</i> Engº Civil - Jair Marcelino CREA 30030-D/PR
SENHO : RODRIGO HAHN	ESCALA : 1 / 1.000	

Processo Licitatório
Nº 098



Processo Licitação
 N.º 0591



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 26.361

FICHA
N.º 1

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CPF 407.847.039-49
LIVRO Nº 2
Rúbrica

MATRÍCULA N.º 26.361: Data: 12 de Novembro de 2001. Consta do LOTE URBANO N.º 11 (onze), da QUADRA

N.º 03 (três), situado no Loteamento NOVO MILLENIUM, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com a área de 5.530,17

m² (cinco mil, quinhentos e trinta metros e dezessete centímetros quadrados), sem benfeitorias; tendo as seguintes confrontações:

NORDESTE: Loteamento Costa Oeste, numa extensão de 89,64 metros lineares; SUDESTE: Lotes Urbanos n.ºs 07, 08 e 09, numa extensão de 61,56 metros lineares; SUDOESTE: Lote Urbano n.º 10, numa extensão de 89,76 metros lineares; NOROESTE:

Chácara n.º 112, numa extensão de 61,74 metros lineares. Proprietária: WOLLSTEIN & RAGAZZAN LTDA, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, Empresa Privada, situada na Rua Paraná, n.º 795, Sala 04 - Centro, nesta Cidade e Comarca. REGISTRO ANTERIOR: R-4-7.720 da Matrícula n.º 7.720 da ficha n.º 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de Novembro de 2001.

Escritura Escrevente Juramentada.

-x-x-x-x-x- -x-

R-1-26.061: Data: 12 de Novembro de 2001. (Prot. sob n.º 116.991)

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de Novembro de 2001, lavrada às fls. 066, 067 e 068, do Livro n.º 08 à 11, e s/n.º, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO", Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, que representada a Comunidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: LUIZ GRANDO, portador da CI.RG. n.º 922.374-SSP/PR., inscrito no CIC n.º 152.792.009-72, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 130, na Cidade de Pato Bragado-PR.

Processo Licitatório nº 100/2001
feita de WOLLSTEIN & RAGAZZAN LTDA, Sociedade por Quotas

Processo Licitatório nº 100/2001

Processo Licitatório nº 100/2001

Processo Licitatório nº 100/2001

Processo Licitatório nº 100/2001

Processo Licitatório nº 100/2001

Processo Licitatório nº 100/2001

Processo Licitatório nº 100/2001

MATRÍCULA N.º 26.361



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Florestal

Nº 38880

Validade 04/07/2019

Protocolo 149167854

01 CONTROLE

Número desta autorização-SERFLOR 1401660009126	Registro do requerente-SERFLOR	Registro do responsável técnico	Sigla da Unidade ERTOL
--	--------------------------------	--	---------------------------

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO			
C.N.P.J. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 95719472000105		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Ramo de Atividade - P, J. / Profissão - P, F. SERVIÇO PÚBLICO			
Endereço: AV. WILLY BARTH, 2885 -		Bairro CENTRO	
Município: Pato Bragado	UF PR	Cep 85948000	Telefone 4532821355

03 IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação da Propriedade LOTE URBANO Nº 11 DA QUADRA Nº 03			
Área Total da Propriedade (em ha) 5530.1700	Área de Preservação Permanente (em ha) 0.0000	Área de Reserva Legal (em ha)	Sisleg
Nº Cadastro no INCRA	Nº Transcr. ou Matrícula no C.R.I. 26361	Livro 2	Folhas
Localidade LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM			
C.R.I na Comarca MARECHAL CANDIDO RONDON		Município Pato Bragado	

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO E DO REGISTRO NO SERFLOR

Atividade: Corte de veg. nativa p/ Implant. de proj. de util. pública ou Interesse social		Área Autorizada (em ha) 0.2650	Protocolo de Origem 149167854
Atividade Específica: Corte de vegetação nativa para implantação de projeto de utilidade pública		UTM Norte 7273937	UTM Leste 780667
Estágio Sucessional Outras			
Essência florestal nativa a ser cortada	Número de árvores a serem cortadas	Volume de lenha a ser retirado (m³)	Volume de madeira a ser retirado (m³)
Outras Espécies Nativas	225	16,46
EM BRANCO			

Observações Árvores nativas Área de 0,26505 ha Nº. de árvores - 225;
EM BRANCO

05 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PLANO APRESENTADO (se houver)

Nome do Técnico Responsável		
Nº Registro no CREA	Região	Qualificação Profissional
		Processo Licitatório Nº 302/19

06 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ:

Local e Data: Toledo, 04 de julho de 2018	
O proprietário requerente e o técnico responsável acima qualificados não constam nesta data, como devedores no cadastro de autorizações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná. A presente autorização serve como declaração de origem do Produto Florestal especificado acima e está devidamente registrada junto ao Instituto Ambiental do Paraná pelo Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória.	Carimbo e assinatura do representante do IAP Chf. Regional IAP/ Toledo-PR Maria Glória Genari Pizzoloni RG: 1.154.573-4 CREMIO 00123/07-D

Observações

Volume de 16,46 m³ de lenha.

- Trata-se de solicitação de corte de árvores nativas em local con. as seguintes características:

LOCALIZAÇÃO: Lote urbano nº. 11 Quadra 03 Loteamento Millenium.

DOMINIALIDADE: Município de Pato Bragado.

OBJETO: Corte de árvores nativas

OBJETIVO: Abertura de prolongamento da Rua Apucarana.

HISTÓRICO

- 1- Ofício nº. 316 de 05/08/2014 do Município de Pato Bragado solicitando uma visita técnica para avaliação de abertura da Rua Apucarana e Padre Aloís Mark.
- 2- Elaborada a informação técnica em 03/12/2014 com vários quesitos a serem esclarecidos pelo município.
- 3- Em 08/11/2017 o município protocola a solicitação de corte sob nº. 14.916.785-4.
- 4- Em 29/11/2017 foi emitido ao município Ofício nº. 672/2017-solicitando complementação do processo.
- 5- Em 15/05/2018 o município complementa as informações através do ofício nº. 226.

ESCLARECIMENTOS DA ÁREA

Rua a ser aberta: Apucarana.

Área de corte: 0,26505.

Corte na matrícula 23361 - em área de rua projetada sem matrícula.

Área institucional do Loteamento Millenium por tratar-se de área pública não existe matrícula.

Área institucional (30 % da área), sendo 20% para o sistema de circulação e no mínimo 10% livre para uso público.

Não há indicação nas matrículas de área de reserva legal; não foi estabelecido "área verde" e sim "área de utilidade pública".

Área de compensação ao corte: chácara 22-B do Perímetro K-10 da Fazenda Britânia situado no município de Pato Bragado.

Foi apresentado o inventário florestal da área.

Desta forma o município cumpriu integralmente os quesitos formulados pelo IAP.

Em 26/06/2018 é realizada vistoria no local para averiguar as informações do inventário florestal.

Área de 0,26505 ha

Coordenadas Geográficas

1- 24° 37' 22.87" - 54° 13' 38.59"

2- 24° 37' 23.18" - 54° 13' 40.54"

3- 24° 37' 25.07" - 54° 13' 41.37"

Método enumeração total dos indivíduos.

Árvores nativas plantadas em linha e árvores nativas isoladas e regeneradas.

ESPÉCIES - relacionadas na tabela abaixo:

Nome comum Quantidade

Ipê-roxo (REF) 48 3,78 m³

Vassourinha (REG) 6 0,41 m³

Cabreúva (NI) 2 0,02 m³

Canela-louro (NI) 2 0,04 m³

Canela (REG) 36 0,44 m³

Canela-preta (REF) 3 0,09 m³

Angico-rosa (REF) 56 0,37 m³

Angico-vermelho (REF) 14 7,22 m³

Cedro (NI) 3 0,15 m³

Marmeleiro (NI) 1 0,33 m³

Canafístula (NI) 7 0,45 m³

Amendoim-tangará (NI) 1 0,11 m³

Pau-marfim (REF) 12 0,71 m³

Timbaúva (NI) 3 0,42 m³

Alecrim (NI) 1 0,002 m³

Rabo-de-bugio (NI) 1 0,003 m³

Pau-ferro (REF) 3 0,28 m³

Canjerana (NI) 1 0,56 m³

Leiteiro (REG) 22 0,89 m³

Mamíca-de-cadela (NI) 1 0,11 m³

Tarumã (NI) 1 0,007 m³

Açolta-cavalo (NI) 1 0,06 m³

TOTAL 225 16,457 m³

Nº. de árvores nativas - 225;

Volume de 16,46 m³ de lenha.

Obra de utilidade pública sem alternativa locacional.

Esta autorização é específica para a abertura da Rua Apucarana;

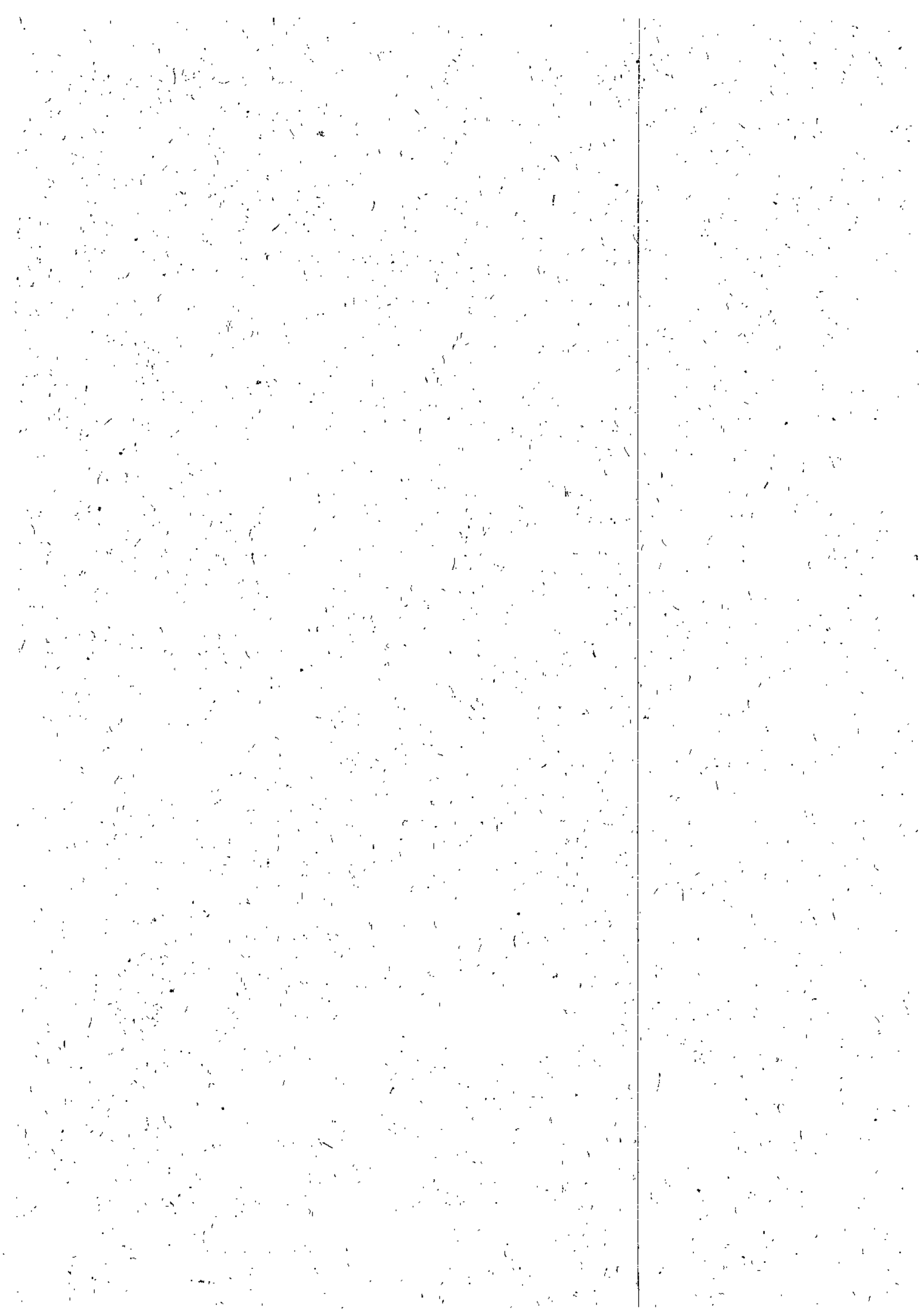
- É expressamente proibido o corte de árvores nativas fora do perímetro autorizado.

Processo licitatório
Nº 103 P



08 OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE

- I. Na parte do terreno que lhe(s) cabe(m) dentro das divisas de fato, respeitadas com os demais condôminos, assume(m) a responsabilidade por danos que causar(em) em terras ou metas de outros condôminos, de conformidade com o artigo 627 do Código Civil Brasileiro, isentado de qualquer responsabilidade o Instituto Ambiental do Paraná.
- II. Observar as determinações do Código Florestal Brasileiro - Lei 4.741/65, e não derrubar(em) as matas ciliares, consideradas de preservação permanente, quais sejam:
- Ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
 - De 30 (trinta) metros para o curso d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
 - De 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
 - De 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
 - De 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
 - De 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros de.
 - Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
 - Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;
 - No topo de morros, montes, montanhas e serras;
 - Nas encostas ou parte destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100° na linha de maior declive;
 - Nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
 - Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
 - Em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.
- Alinda, fica(m) ciente(s) de que no caso de infração sofrera(m) as penalidades de lei e ainda obrigá-lo(s) a restaurar(em) essas áreas caso sejam danificadas por quaisquer causas.
- III. Cumprir(em) a finalidade acima mencionada para área requerida sob pena de, não o fazendo, vir(em) a ser responsabilizados por perdas e danos conforme prescrito no Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das penalidades previstas na Legislação Ambiental.





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Termo de Compromisso
Para Restauração de Floresta

Nº 4508

Protocolo Nº 149167854

Pelo presente termo de responsabilidade de conservação, a empresa/pessoa física, abaixo qualificada:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 95.719.472/0001-05		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. SERVIÇO PÚBLICO			
Endereço AV. WILLY BARTH, 2885		Bairro CENTRO	
Município Pato Bragado	UF PR	Cep 85948000	Telefone 4532821355

Legítimo proprietário de um imóvel com as seguintes características:			
Denominação da Propriedade LOTE URBANO Nº 11 DA QUADRA Nº 03		Área Total da Propriedade (em ha) 5530,17	
Nº Cadastro no INCRA *****	Nº Transcr. ou Matrícula no C.R.I. 26361	Livro 2	Folhas *****
C.R.I da Comarca MARECHAL CANDIDO RONDON			
Localidade LOTEAMENTO NOVÓ MILLENÍUM			
Município Pato Bragado			
Deverá restaurar a área de	objeto de restauração (reserva legal, preservação permanente, floresta degradada, corte de nativas, etc). Reposição de essências nativas		
atendendo ao disposto no	origem do comprometimento (auto de infração, artigo lei,...) AUTORIZAÇÃO FLORESTAL		

Declara para os necessários fins, perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também assina o presente termo, estar plenamente de acordo a proceder o plantio de:

ESSÊNCIA NATIVA (ESPÉCIE)	Nº TOTAL DE MUDAS
Outras Espécies Nativas	289
Equivalento a	Área (em ha) 0,26
	Nº de hectares (por extenso) dois mil e seiscentos metros quadrados

No local de sua propriedade determinado em mapa ou croqui, que faz parte integrante do presente termo, não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se a zelar e aplicar os tratos culturais adequados, e ao fiel cumprimento deste termo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Informações complementares (tratos silviculturas, recomendações, espaçamentos,...)
Como medida compensatória fica o Município obrigado a efetuar a reposição de 289 mudas nativas de pelo menos 05 espécies diferentes em espaçamento 3,0 m x 3,0 m em área de 0,26505 ha na chácara 22-B do Perímetro K-10 da Fazenda Britânia situada no município de Pato Bragado, através de Termo de Compromisso para Restauração de Florestas.

A restauração ora comprometida deverá ocorrer em	Nº de períodos 24	meses
A contar da presente data Toledo, 04 de julho de 2018		

[Handwritten signature]
Processo Licitatório
Nº 205



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

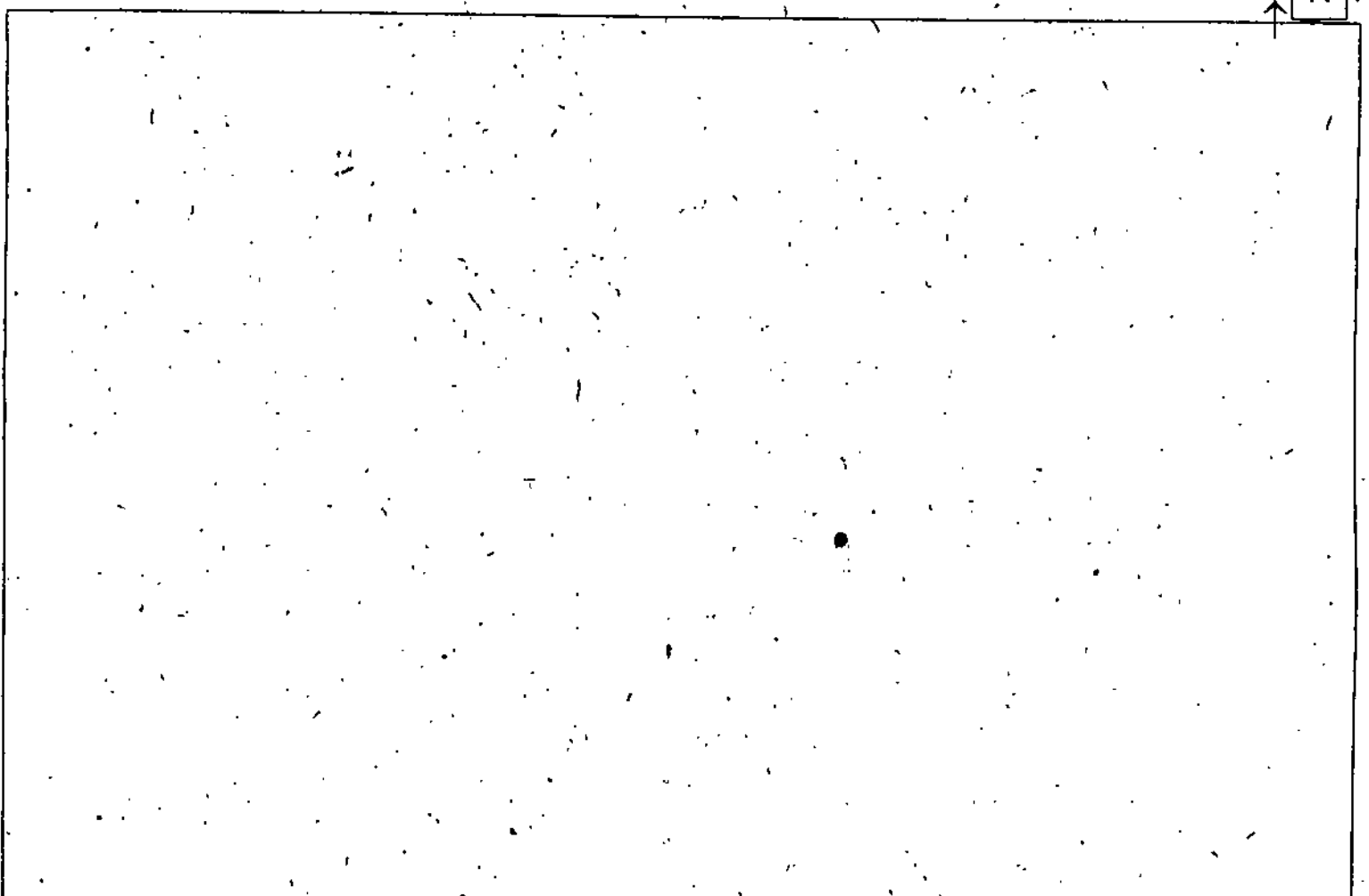


Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Termo de Compromisso Para Restauração de Floresta

Nº 4508
Protocolo Nº 149167854

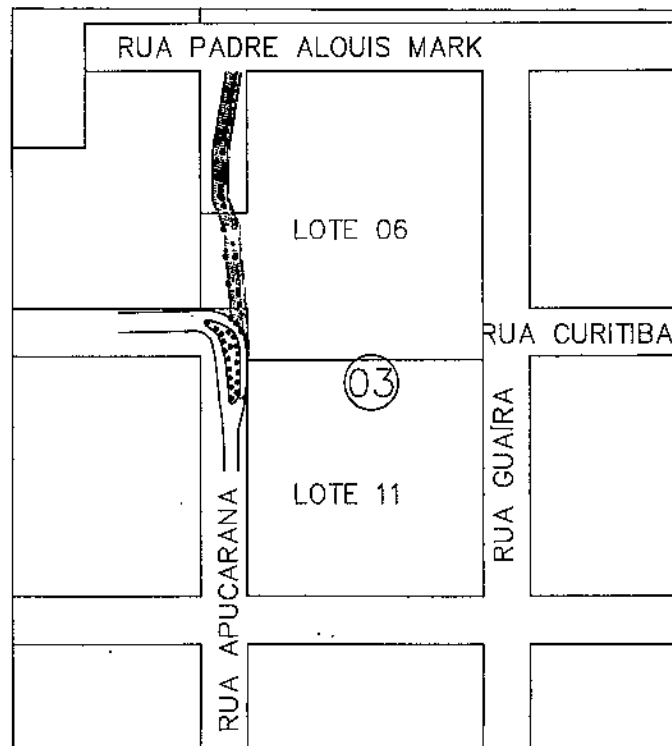
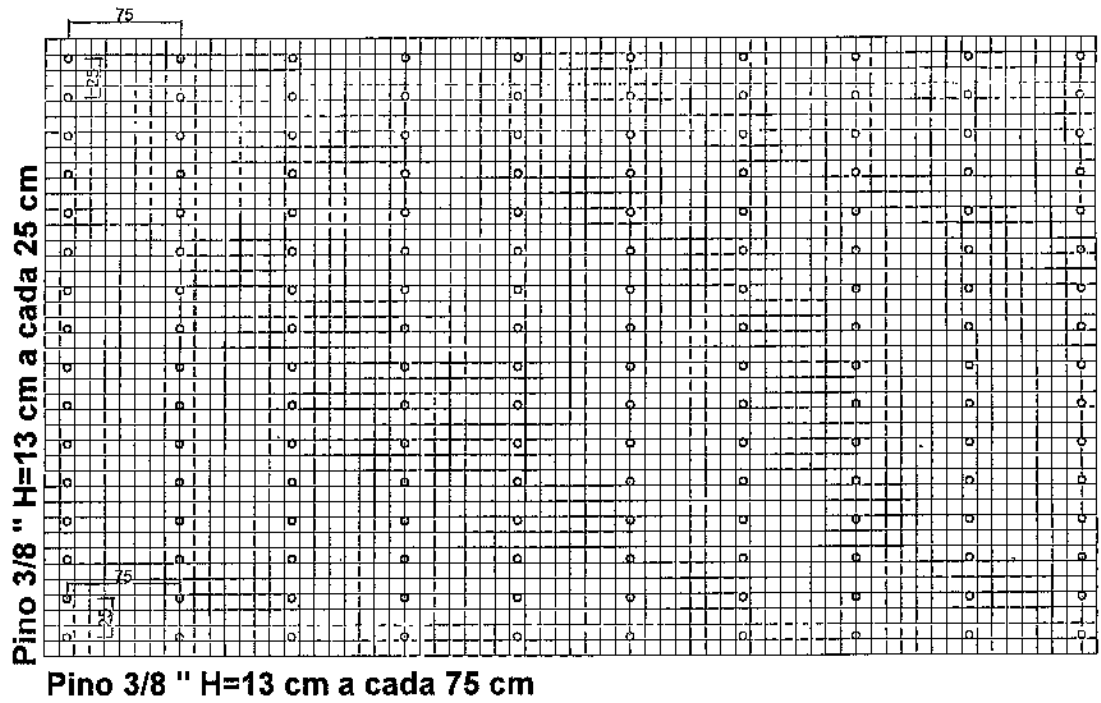
N



E, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente o assinam e, rubricam o mapa/croqui que o acompanha.

Local e Data		Toledo, 4 de julho de 2018	
Nome	TESTEMUNHA	Nome	PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL LEONARZ BONDEN
R.G.		R.G.	3.339.683-0
Assinatura		Assinatura	
Nome	TESTEMUNHA	Carimbo e Assinatura / Chefe ESREG	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
R.G.			Maria Glória Genari Pozzobon Chefe Regional IAP/ Toledo-P RC 1154573-1 CRBIO 6712377-0
Assinatura			

DETALHAMENTO DA TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA/FAIXA ELEVADA
Esc:1/50



SITUAÇÃO

ESC.: S/ESC

Processo Licitatório
Nº 107



RUA DO BOSQUE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 05.719.472/0001-05

OBRA:

IMPLANTAÇÃO
SINALIZAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Lucas Decarli Bottega
Engenheiro Civil
CREA - PR 153050/D

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

Processo Licitatório
Nº 108

ESTATÍSTICAS:

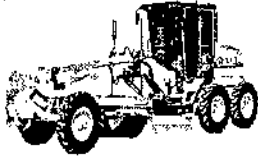
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ: 750,67m²
MEIO FIO EXTRUSADO: 315 m lineares
REFTIRADA DE PAVER: 86.25m²

DATA:

JUL/2018

PRANCHA:

01/02



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor (a) Sandro Borges, brasileiro, casado, encarregado administrativo, portador do Registro de Identidade nº 4.951.873-0-SSP/PR., expedida pela SSP UF:PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 804.002.729-20, residente à Rua Rio Grande do Sul nº 1192, Bairro centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR., como meu MANDATARIO, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 022/2018, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposições de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso, com relação a abertura das propostas de preços.

São Miguel do Iguaçu, 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

Processo Licitatório
Nº 103

1978 - 1979
March 1978
1978 - 1979
1978 - 1979

1978 - 1979



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CPF	Número documento
		<input type="checkbox"/>	80400272920
	Nome	SANDRO BORGES	

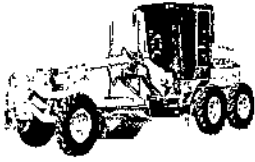
Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 80400272920!

Processo Licitatório
Nº 1102



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 |45| 3565.1386
terraplenagemalianca@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 ✓


DATA DE ABERTURA: 01/10/2018 - HORÁRIO: 14h20min

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

CNPJ: 04.084.225/0001-24

ENDEREÇO: BR 277 KM 694 - LINHA CACIC - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Processo Licitatório
Nº 111 

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ÍNDICE

6.1.1- Certificado de Registro Cadastral	002/47
6.1.2- Certidão Simplificada	003/47
6.1.3- Contrato Social em vigor	004/47
6.1.7- Cartão do CNPJ/MF	010/47
6.1.8- Certidão de Regularidade do FGTS – CRS	011/47
6.1.9- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal	012/47
6.1.10- Certidão Negativa Estadual	013/47
6.1.11- Certidão Negativa Municipal	015/47
6.1.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	016/47
6.1.13- Certidão Negativa de Falências e ou concordatas	017/47
6.1.14- Certidão da Corregedora Geral do Estado	018/47
6.1.15- Certidão Negativa de Protestos	019/47
6.1.16- Declaração de Enquadramento	020/47
6.1.17- Declaração de Idoneidade	021/47
6.1.18- Declaração de Responsabilidade Trabalhista	022/47
6.1.19- Declaração de Recebimento e acesso a documentação	023/47
6.1.20- Declaração de Responsabilidade	024/47
6.1.21- Declaração de Autenticidade	025/47
6.1.22- Declaração de Obrigações	026/47
6.1.23- Declaração de Informações	027/47
6.1.24- Declaração Negativa de Parentesco	028/47
6.1.25- Certidão Registro CREA/PR , Empresa e Resp. Técnico	029/47
6.1.26- Comprovante de Vínculo Empresa e Resp. Técnico	031/47
6.1.27- Acervo Técnico e Atestados do Eng. Resp. Técnico	033/47
6.1.28- Comprovação de Capital mínimo	041/47
6.1.29- Atestado de Visita Técnica	042/47
6.1.30- Certidões do TCE e TCU da empresa Licitante	043/47
6.1.31- Certidões do TCE dos Sócios da empresa licitante	045/47
- Termo de Encerramento	047/47

Processo Licitatório
Nº 1124





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 062/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP ✓

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2703/2018 de 28/09/2018,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP, com sede na Rodovia BR 277 Km 694, S/N, CACIC, no Município de São Miguel do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.084.225/0001-24, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividades de: 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Pato Bragado - PR, em 28 de setembro de 2018.

Margo Beatris Seibert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório

Nº



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0516128-0	04.084.225/0001-24	23/01/2004	09/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277 KM 694, SN, CACIC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social Obras de engenharia civil; Obras de Terraplenagem; Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação do canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Serviços especializados para construção civil; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 ✓ (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALCIR SPERFELD ✓ 334.445.609-15	495.000,00	SOCIO	Administrador
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO ✓ 088.280.139-23	5.000,00	SOCIO	
VALCIR SPERFELD ✓ 334.445.609-15	0,00	PAU/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 20/12/2016	Número: 20166349380		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO		Situação	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 26 de setembro de 2018 ✓



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Aline Rogal Paz
Aline Rogal Paz
RG: 10.678.035-8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

28 SET. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Processo Licitatório
Nº 114

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha 1 de 6

VALCIR SPERFELD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 334.445.609-15, portador da carteira de identidade RG nº. 2.009.118/SSP-PR, residente e domiciliado na Rod BR 277 Km 694, S/N, Apto. 1, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **MARYBEL SPERFELD**, menor púbere, brasileira, nascida em 03/09/1996, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.280.139-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.677.651-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod BR 277 Km 694, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, neste ato representada por seu pai **VALCIR SPERFELD**, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**, com sede na Rod BR 277 Km 694, S/N, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.084.225/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0516128-0 em 23/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164815570 em 26/09/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: O nome da sócia que era Marybel Sperfeld, passa a ser **MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO**, em virtude de seu casamento conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 086991 01 55 2015 2 00021 200 0007963 51 do Registro Civil das Pessoas Naturais Márcia Janete da Silva, município e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, alterando seu estado civil para casada sob regime de comunhão parcial de bens e deixando a condição de menor púbere assistida pelo pai, passando a condição de maior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Obras de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Serviços especializados para construção civil (43.99-1/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2/01);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602956934. NIRE: 41205161280.
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitação

Nº 115

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha: 2 de 6

Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02);
 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (CNAE 2330-3/01);
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 7732-2/01).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade, com lucros acumulados conforme balanço levantado em 31/12/2015.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALCIR SPERFELD	99,00	495.000	495.000,00
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 04.084.225/0001-24

VALCIR SPERFELD, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 334.445.609-15, portador da carteira de identidade RG nº. 2.009.118/SSP-PR, residente e domiciliado na Rod BR 277 Km 694, S/N, Apto. 1, Cacic, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000 e **MARYBEL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602956934. NIRE: 41205161280.
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 116B

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha: 3 de 6

SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.280.139-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.677.651-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod BR 277 Km 695, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**, com sede na Rod BR 277 Km 694, S/N, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.084.225/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0516128-0 em 23/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164815570 em 26/09/2016; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rod BR 277 Km 694, S/N, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Obras de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Serviços especializados para construção civil (43.99-1/99);

Marydel



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602956934. NIRE: 41205161280.
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 nº 1170



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha: 4 de 6

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2/01);

Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, (CNAE 49.30-2/02);

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (CNAE 2330-3/01);

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 7732-2/01).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALCIR SPERFELD	99,00	495.000	495.000,00
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALCIR SPERFELD**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602956934. NIRE: 41205161280.
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório

1180

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha. 5 de 6

todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602956934. NIRE: 41205161280.
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório

Nº 119 b

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 27 de setembro de 2016.



VALCIR SPERFELD



MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602956934. NIRE: 41205161280.
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 120 P



010-47

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.084.225/0001-24 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM ALIANCA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 694	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CACIC	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 5652-650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2018** às **10:41:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Licitação
 Nº 1201

25/09/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04084225/0001-24
Razão Social: TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA ✓
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ALIANCA
Endereço: ROD BR 277 KM 694 SN / CACIC / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2018 a 20/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092102143011415100

Informação obtida em 25/09/2018, às 10:43:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1223



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA** ✓
CNPJ: **04.084.225/0001-24** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

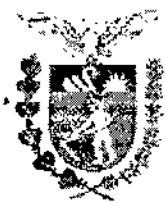
Emitida às 10:44:47 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2019. ✓

Código de controle da certidão: **3B83.9387.24CC.867F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Nº 123



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018759080-31 ✓

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.084.225/0001-24 ✓

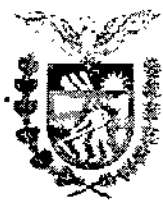
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 018759094-37 ✓

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.084.225/0001-24**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/10/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

015 = 47

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 5344 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: TERRAPLENAGEM ALIANÇA CPF/CNPJ: 04084225000124 ✓

Contribuinte: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA
CPF/CNPJ: 04.084.225/0001-24 ✓
Logradouro: RUA BR 277, N°: 1
Bairro: CACIC **Cidade:** São Miguel do Iguaçu
Complemento: KM 694
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 765933347223689
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

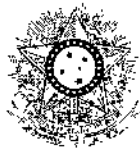
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 25 setembro, 2018 ✓

Validade de 30 dias a partir da data de emissão. ✓

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Processo Licitatório
N° 126 P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.084.225/0001-24

Certidão nº: 158988962/2018

Expedição: 25/09/2018 ✓ às 10:49:46

Validade: 23/03/2019 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.084.225/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Liquidatório

Nº 1270



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 8106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51



TABELIONATO FAGION

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fe

São Miguel do Iguaçu-PR

25 SET. 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU45621

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
 ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa;

TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº04.084.225/0001-24, com sede na Rod. BR277 KM694

Dada e passada nesta cidade e comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018, às 13:57:56. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

~~WALTER ENÉIAS DE LIMA~~
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna
Escrevente Juraamentado
Pot. 32/2013



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

10-10-10

10-10-10

10-10-10



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná ✓

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Setembro de 2018 ✓

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu.
Serviço de Protesto de Títulos
JOÃO CORNELLA FAGION

TABELIÃO
RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 09 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO que, (a pedido de pessoa interessada, formalizado nesta Serventia sob nº 1691), que revendo os livros de protestos, nos últimos 5 (cinco) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 04.084.225/0001-24, com sede à ROD BR 277 KM 694, SN, CACIC, na cidade de SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 13:56 horas.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, às 13:56, de 25 de setembro de 2018

~~JOÃO EDUARDO DIEDRICH~~
Empregado Juramentado



Selo Digital de Fiscalização

hYSkF-zTjq, z8jii -RyL2x . wFryY

Confira a validade em:

www.funarpen.com.br



TABELIONATO FAGION

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

25 SET. 2018

João Cornella Fagion

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
REGINALDO ADRIANO NERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA EARLINI } Escreventes

Emolumentos: Certidão R\$ 12,93 - Buscas R\$ 0,57 - Funarpen R\$ 2,81 - Funrejus 25% R\$ 3,37 - Fedep R\$ 0,67 - Total R\$ 20,35

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA CONTRARIANDO ESTA DECLARAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 1300

ANOREGPR

SECRET

SECRET



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 |45| 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ✓

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2018 ✓ instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., em 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP


 Valcir Sperfeld
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
 Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
 ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
 Cacic - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitatório
 N.º 131 ✓

TERAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Via: São Paulo - Rio de Janeiro
Rod. BR-577 - Km 89 -
São Miguel do Guroti - RJ
Cep: 28277-000

04 084 55210001-54

TERAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rod BR-577 - Km 89 -
São Miguel do Guroti - RJ
Cep: 28277-000



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 |45| 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., em 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
 Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
 ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
 Cacic - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - PR

Processo licitatório
 Nº 1321 p

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EP

Valle, Speteb
CNPJ: 08.142.009/12 - RG: 5.000.118-22/PA
2000 Administração

04 084 55210001-54

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rua BR-517 - Km 084
Cidade - CEP 82073-000
São Paulo do Ivaçu - PR



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 |45| 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2018 ✓, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., em 27 de Setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Válcir Sperfeld
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
 Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
 ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
 Cacic - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitatório
 N.º 133

023-41

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Valor: R\$ 1.000,00
CNPJ: 08.528.100/01-54
Rua: ...

(M. 08.528.100/01-54)

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rua BR-111 - 111-004
Cidade - CEP 88011-000
Bairro: ...



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 |45| 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ✓

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2018, ✓ instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR, em 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valeir Sperfeld

CPF: 338.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
 Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
 ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
 Cacic - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitatório
 Nº 134 ✓

0 6 9 0

TERAPILAN ALIENASI - EBP

Via: 001-202-334-1111
001-202-334-1111
2000

04.084.22510001-24

TERAPILAN ALIENASI

001-202-334-1111
001-202-334-1111
2000



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 |45| 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ✓

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2018, ✓ instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR , em 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR

Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
Cacic - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitatório

Nº 1356

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Valeio Sertão

CNPJ 08.084.525/0001-24
Rua DR-277 - Km 89A
Queiroz - CEP 88277-000
São Miguel do Iguaçu - PR

08.084.525/0001-24

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rua DR-277 - Km 89A
Queiroz - CEP 88277-000
São Miguel do Iguaçu - PR



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 |45| 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
 Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
 ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
 Cacic - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitatório
 N.º 136

TERRAPIENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Valor: R\$ 2.000,00
CNPJ: 08.084.552/0001-54
Cidade: Curitiba - PR

08.084.552/0001-54

TERRAPIENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rua: BR-377 - Km 094
Cidade: CEP 80077-000
Cidade: Curitiba - PR



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 |45| 3565.1386
terraplenagemalianca@hotmail.com

026-47

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Sandro Borges, inscrito no CPF/MF sob nr. 804.002.729-20, e identidade sob Registro Geral nº 4.951.873-0-SSP/PR., devidamente inscrito junto ao CREA/PR., sob o nº 107.430-D.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
Cacic - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitatório
Nº 1370

TERAPIE ENFERMIA LIDA - ERP

2000 Administrativa
COP 33442-909-12 - ROL 2309118-25210K
VANGUARDIA

04.184.22510001-24

TERAPIE ENFERMIA
ALIANÇA LIDA

Av. Sigurd de Jonsson - PR
Cidade - CEP 82077-000
Lond. CR-217 - RM 094



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguazu - PR
- CEP 85.877-000.
55 |45| 3565.1386
terraplenagemalianca@hotmail.com

027-47

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ✓

Razão Social da proponente : Terraplenagem Aliança Ltda ✓

Endereço: BR 277 Km. 693 -

Bairro: Linha Cacic CEP: 85.877-0000

Cidade: São Miguel do Iguazu - Estado: Paraná

CNPJ/MF: 04.084.225/0001-24

Inscrição Estadual : Isenta

Inscrição Municipal/ISS (Alvará)_

Instituição Financeira/Banco Sicredi Conta Corrente: 33.096-5 Agência : 0710

Nº do Telefone 45-3565-1386 Nº de fax da empresa não possui

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Valcir Sperfeld

Função do Responsável Legal : Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal : BR 277 Km 693 Fundos , anexo Posto Cacic, São Miguel do Iguazu – PR.

RG Nº : 2.009.118 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 334.445.609-15 e-mail: terraplenagemalianca@hotmail.com

São Miguel do Iguazu –PR., 27 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR

Sócio Administrador

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
Cacic - CEP 85877-000
São Miguel do Iguazu - PR

Processo licitatório
Nº 138

U 9-4-41

Associação Alameda - EPP
Volta Zorilda
R. 12 - Nº 200 - Vila
dos Amarelos

Associação Alameda - EPP
Associação Alameda - EPP
R. 12 - Nº 200 - Vila
dos Amarelos



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 (45) 3565.1386
terraplenagemalianca@hotmail.com

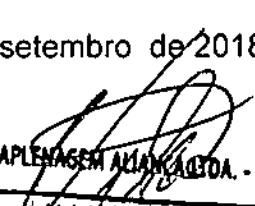
028=47

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO ✓

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 022/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: ✓

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

São Miguel do Iguaçu – PR., 27 de setembro de 2018. ✓


TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP
Valdir Sperfeld
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

04.084.225/0001-24

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694
Cacic - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - PR

Processo Licitação
Nº 139

FERRARLENGER ALIANÇA LTDA - EPP
Vale do São Francisco
CNPJ 08.442.808/12 - INSC 116-226194
2000-00000000000000000000

04.004 22100001 24
FERRARLENGER
ALIANÇA LTDA
Rua. DR-STY - Km 04
Cidade - CEP 88077-000
880 Aliança do Iguaçu - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135725/2018

Validade: 26/03/2019

Razão Social: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 04084225000124

Num. Registro: 61773

Registrada desde : 12/09/2016

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: BR 277 KM 694, S/Nº FUNDOS LINHA CACIC

Município/Estado: SAO MIGUEL DO

CEP: 85877000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

Obras de engenharia civil; obras de terraplanagem; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; serviços especializados para construção civil; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado e aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SANDRO BORGES

Carteira: PR-107430/D

Data de Expedição: 14/01/2010

Desde: 12/09/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 367424/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2018 13:47:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitação
Nº 1408



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135726/2018**

Validade: 26/03/2019

Nome Civil: SANDRO BORGES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-107430/D

Registro Nacional : 1708045058

Registrado(a) desde : 14/01/2010

Filiação : ROSALINO BORGES

LURDES TEIS BORGES

Data de Nascimento : 29/01/1971

Carteira de Identidade : 49518730

CPF : 80400272920

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 367420/2018.

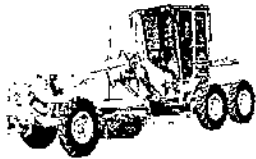
Emitida via Internet em 27/09/2018 13:48:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Nº 1418



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçú - PR
- CEP 85.877-000.
55 |45| 3565.1386
terraplenagemalianca@hotmail.com

031=47

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que entre si fazem, justo e contratado de um lado a Empresa **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - ME**, situada BR 277 Km 694, Linha Cacic, - Fundos, no Município de São Miguel de Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ(MF) 04.084.225/00001-24, representada pelo sócio administrador Sr. **VALCIR SPERFELD**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 2.009.118 - SSP-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 334.445.609-15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **SANDRO BORGES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nr. 1192 - centro município de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, portador do CREA-PR 107.430-D, da cédula de identidade RG nº 4.951.873-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 804.002.729-20, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem por si certo justo e contratado conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE contrata os serviços do CONTRATADO por tempo determinado de 04 anos. O CONTRATADO, se responsabiliza tecnicamente pelos serviços executados pela CONTRATANTE em todas as obras nas quais sejam necessários os serviços de engenharia civil, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados ao contratante, o contratado receberá a equivalência de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) reajustáveis de acordo com reajuste do salário mínimo vigente no país, fixos mensais, ainda o contratado deverá emitir recibos ao contratante que comprovem

tais pagamentos.
CONFERE COM ORIGINAL
Lei 9784/99

01 OUT. 2018

CONFERE COM ORIGINAL

Processo Licitação
Nº 2428



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
 - CEP 85.877-000.
 55 (45) 3565.1386
 terraplenagemalianca@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária do contratado será de 4 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ou estará à disposição do contratante.

CLÁUSULA QUARTA: Todo material necessário para a execução das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de rescisão por parte da contratante, fica assegurado ao contratado o direito do recebimento do aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente instrumento de contrato será até dia 31 de agosto de 2.020, iniciando-se em 01 de setembro de 2.016.

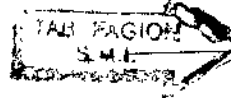
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de São Miguel de Iguaçu, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel do Iguaçu-PR., 31 de agosto de 2.016.



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA-ME
 VALCIR SPERFELD
 CONTRATANTE



SANDRO BORGES
 CREA-PR 107.430-D
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Thiago Boles Radaeli
 THIAGO BOLES RADAELI
 CPF 057.243.919-96

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

Clarice Sperfeld
 CLARICE SPERFELD
 CPF 967.689.919-49

01 OUT. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

Processo Alicitatório
 N.º 143



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam a presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SANDRO BORGES

Carteira Profissional: PR-107430/D
Acervo Técnico Nº.: **10962/2012**
Selos de autenticidade: **A 008.015**

RNP Nº. 1708045058

Protocolo Nº.: **2012/00247648**

Processo Licitação

Nº 244



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SANDRO BORGES

Carteira Profissional: PR-107430/D
Acervo Técnico Nº: 10962/2012
Selos de autenticidade: A 008.015

RNP Nº: 1708045058
Protocolo Nº: 2012/00247648

ART Nº: 20120644016
Empresa Executora: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL
Dimensão: 54.850,00 M2
Área Exsdo: 0,00 M2
Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: AV. CATARATAS, S/N CARINA
Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR
Data de Início: 11/02/2012
Data de Conclusão: 21/06/2012
Doc de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl Serv: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO: 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES, 02 - REMOÇÕES/REMOÇÕES, 03 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, 04 - IMPLANTAÇÃO DE PISTA NOVA, 05 - IMPLANTAÇÃO DE CICLO VIAS, 06 - CALÇADAS E RAMPAIS, 07 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES, 08 - FREZAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO. EXECUTADOS CMB. CONTRATO NR 232/2011, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E ATENDIDOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.

Observação:

Processo Licitação Nº 145



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

SANDRO BORGES

Carteira Profissional: PR-107430/D

Acervo Técnico Nº.: 10962/2012

Selos de autenticidade: A 008.015

RNP Nº.: 1708045058

Protocolo Nº.: 2012/00247648

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00247648.

Emitida via Internet em 23/08/2018 15:01 41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/85 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Nº 461



036-47

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos que a Empresa. CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.201.539/0001-69, com sede na Rodovia Br 467, SN – KM 109,3 – sala 03 – Jardim Canadá, na cidade de Cascavel/PR., executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, e cumprindo o cronograma previsto.

- ART nº 20120944016
- Contrato nº: 232/2011
- Local da Obra: Segmentos das Avenidas Cataratas e Jorge Schimmelpfeng
- Valor Contratual: R\$ 1.872.436,90
- Data de início: 11/02/2012
- Data término: 21/06/2012
- Responsável Técnico:

Engº. Civil: SANDRO BORGES CREA/PR- Nº107.430/D.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
TRECHO: Av. João Paulo II - Trevo M'Boicy			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS	ud	1,00
1.2	Placa de Obras (3,00 x 1,50) m		
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES		
2.1	CALÇADAS / MEIO FIOS	m	367,00
2.1.1	Remoção de Meio Fios	m	1.311,50
2.1.2	Remoção de Calçadas		
2.2	PAVIMENTOS	m³	325,41
2.2.1	Remoção de Pavimentos - e = 20 cm S = 1627,06 m²	m³	931,02
2.2.2	Remoção de Pavimentos - e = 40 cm S = 2327,56 m²		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone: (45) 2105-1209
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
FORMADO POR SISTEMA AUTOMÁTICO

Processo Licitação
Nº 1470



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS (Remendos Profundos)			
3	PAVIMENTOS - e = 20 cm (S = 1627,06 m ²)		
3.1	PAVIMENTOS - e = 20 cm (S = 1627,06 m ²)	m ³	244,06
3.1.1	Base de Brita Graduada - e = 15 cm	m ²	1.627,06
3.1.2	Imprimação - CM-30	t	206,63
3.1.3	Capa em CBUQ - e = 5 cm.		
3.2	PAVIMENTOS - e = 40 cm (S = 2327,56 m ²)	m ²	2 327,06
3.2.1	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m ³	465,41
3.2.2	Sub-Base de Macadame Seco - e = 20 cm	m ³	349,06
3.2.3	Base de Brita Graduada - e = 15 cm	m ²	2.327,06
3.2.4	Imprimação - CM-30	t	295,54
3.2.5	Capa em CBUQ - e = 5 cm		
4	IMPLANTAÇÃO DE PISTA NOVA		
4.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1a - DMT 500 m.	m ³	1 727,00
4.2	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m ²	3.454,00
4.3	Sub-Base de Macadame Seco - e = 20 cm	m ³	690,80
4.4	Base de Brita Graduada - e = 15 cm	m ³	518,10
4.5	Implantação de Meio Fios - Tipo 2	m	1.022,00
4.6	Imprimação - CM-30	m ²	3.454,00
4.7	Capa em CBUQ - e = 5 cm	t	438,66
5	CAPA FINAL / RECAPEAMENTOS		
5.1	Capa Asfáltica em CBUQ - (S=15.231,34 m ² - e = 0,03m)	t	1.119,50
5.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m ²	16.837,58
5.3	Pintura de Ligação - (S=15.231,34 m ²)	m ³	15.231,34
6	DRENAGEM		
6.1	Escavação Mecânica de Valas	m ³	456,00
6.2	Reaterro c/ Apiloamento Macânico	m ³	361,00
6.3	Carga e Transporte de Mat. Inservível - Bota Fora	m ³	95,00
6.4	Fornec. e Colocação de Tubos - d = 0,60 m.- Simples	m	190,00
6.5	Fornec. e Colocação de Tubos - d = 0,80 m.- Simples	m	190,00
6.6	Caixas de Captação dupla em blocos de concreto c/Bocas de Lobo	ud	4,00
6.7	Caixas de Ligação c/ blocos em concreto.	ud	1,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.2	Plantio de Gramas	m ²	896,00
7.3	Pintura de Faixas de Sinalização e Pedestres	m ²	761,67
8	FREZAGEM		
8.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m ³	318,60
8.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m ²	6.371,94
8.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m ²	6.371,94
8.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	812,43

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FÓZ DO IGUAÇU

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

TRECHO: Av. Jorge Schimmelpfeng, entre a Av. Jucelino Kubitschek X Trevo M'Boicy.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9	REMOÇÃO PROFUNDA		
9.1	Remoção do Pavimento (e = 47,00 cm.)	m ³	86,62
9.2	Regularização e Compactação do Sub Leito	m ²	184,30
9.3	Sub Base de Macadame Seco (e = 30,00 cm.)	m ³	55,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone : (45) 2105-1209
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO EM 28/09/2018

Processo Licitatório
Nº 1480



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.4	Base de Brita Graduada (e = 12,00 cm.)	m³	22,12
9.5	Imprimação - CM-30	m²	184,30
9.6	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	22,79
9.7	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m²	184,30
10	REMOÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA		
10.1	Remoção de Capa (e = 6,00 cm)	m³	4,20
10.2	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m²	70,00
10.3	Revestimento em CAUQ (e = 6,00 cm)	t	10,29
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	Limpeza e Lavagem de Pista	m²	16.837,58
11.2	Pintura de Ligação - Emulsão - RR-1C	m³	16.837,58
11.3	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,5 cm)	t	1.031,30
12	FREZAGEM		
12.1	Frezagem descontinua (e = 5,00 cm)	m³	149,01
12.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m²	2.980,16
12.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m²	2.980,16
12.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	379,97
13	PAVIMENTAÇÃO		
13.1	Reperfilamento em CAUQ (e = 0,005 cm) alteração da capa de 2,50 cm p/ 3,0 cm.	t	210,47
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Pintura de faixas de sinalização e pedestres	m²	1.408,00

TRECHO: China - Av. João Paulo II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
15	RECAPE ASFÁLTICO		
15.1	Pintura de Ligação	m²	4.503,37
15.2	Capa em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	551,66
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1	Pintura de Faixas de Sinalização e Pedestres	m²	644,85
17	REMOÇÃO PROFUNDA		
17.1	Remoção do Pavimento (e = 40,00 cm)	m³	147,13
17.2	Regularização e Compactação do Sub Leito	m²	367,84
17.3	Base de Brita Graduada (e = 30,00 cm.)	m³	110,35
17.4	Pintura de ligação com RR 1C	m²	367,84
17.5	Imprimação - CM-30	m²	367,84
17.6	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,00 cm)	t	18,39
18	REMOÇÃO PROFUNDA		
18.1	Remoção do Pavimento (e = 60,00 cm.)	m³	220,74
18.2	Regularização e Compactação do Sub Leito	m²	367,90
18.3	Sub Base de Macadame Seco (e = 35,00 cm)	m³	128,77
18.4	Base de Brita Graduada (e = 23,00 cm.)	m³	84,62
18.5	Pintura de ligação com RR 1C	m²	367,90
18.6	Imprimação - CM-30	m²	367,90
18.7	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,00 cm)	t	18,40
19	FREZAGEM		
19.1	Frezagem descontinua (e = 5,00 cm)	m³	22,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone : (45) 2105-1209
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI PROCESSADO
AFIXADO EM 24/09/2018

Nº 2490

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
28 SET. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m ²	458,83
19.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m ²	458,83
19.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	58,50
20	PAVIMENTAÇÃO		
20.1	Limpeza e lavagem da pista	m ²	4.503,37
20.2	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C = (área reperfilada)	m ²	1.775,35
20.3	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,00 cm) regularização pista.	t	88,77

TRECHO: Trevo M'Boicy - Av. Iguaçu

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21	SERVIÇOS PRELIMINARES		
21.1	PLACAS	ud	1,00
21.2	Placa de Obra		
22	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES - (S= 459,58 m²)		
22.1	Remoção de Pavimentos (e = 50,00 CM)	m ³	1.402,99
23	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
23.1	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m ²	2.805,98
23.2	Sub-Base de Macadame Seco - e = 25 cm	m ³	701,49
23.3	Base de Brita Graduada - e = 20 cm	m ³	561,20
23.4	Imprimação - CM-30	m ²	2.805,98
23.5	Capa em CBUQ - e = 5 cm	t	137,49
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
24.1	Pintura de Faixas de Sinalização e Pedestres	m ²	457,15
25	FREZAGEM		
25.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m ³	94,52
25.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m ²	1.890,44
25.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m ²	1.890,44
25.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	236,60
26	PAVIMENTAÇÃO		
26.1	Capa em CBUQ (e = 0,0308 cm).	t	445,15
26.2	Limpeza e lavagem da pista	m ²	9.142,89
26.3	Pintura de ligação com emulsão RR - 1 C	m ²	9.142,89
26.4	Capa em CBUQ (e=3,00cm) diferença área = 3,324,00 m ²	ton	254,30

TRECHO: DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
27	AV. PARANA		
27.1	FREZAGEM		
27.1.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m ³	10,92
27.1.2	Limpeza e lavagem da pista	m ²	218,44
27.1.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m ²	218,44
27.1.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	27,85
28	RUA ALMIRANTE BARROSO		
28.1	FREZAGEM		
28.1.1	Frezagem descontínua (e = 6,00 cm)	m ³	8,61

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone : (45) 2105-1209
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Processo licitatório
Nº 1506



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

28.1.2	Limpeza e lavagem da pista	m2	143,50
28.1.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m ²	143,50
28.1.4	Revestimento em CAUQ (e = 6,00 cm)	t	21,53
29	DIVERSOS		
29.1	COMPLEMENTARES		
29.1.1	CBUQ p/ lombadas	ton	12,00
29.1.2	Sub Base de Macadame Seco (e = 30,00 cm)	m ³	60,00
29.1.3	Base de Brita Graduada (e = 12,00 cm.)	m ³	36,00
30	RUA ALMIRANTE BARROSO (TRECHO II)		
30.1	FREZAGEM		
30.1.1	Frezagem descontínua (e = 4,00 cm)	m ³	23,40
30.1.2	Limpeza e lavagem da pista	m ²	585,00
30.1.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m ²	585,00
30.1.4	Revestimento em CAUQ (e = 4,00 cm)	t	59,67

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2012.

Eng^o. Luiz Roberto Volpi
Diretor do Departamento de Pavimentação

Luiz Roberto Volpi

ENGENHEIRO CIVIL
CREA 7818/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



1^o Tabelionato de Notas e Protesto
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2628
e-mail: salnet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

Supra-assinada(s) de
(CNUEU81)-LUIZ ROBERTO VOLPI

Foz do Iguaçu, 03 de Junho de 2012 às 15:51:39 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVELIM COENI DE SOUZA - SOUZA - SOUZA
Valido somente com o CNARPEM nº 13.228 de 18/07/2001

NOTAS
EGR42219

TABELIONATO SALINET
Rua Barão do Rio Branco, 362
Foz do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone: (45) 2105-1209
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Processo Licitatório
Nº 1518

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 008.015

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0516128-0

04 084 225/0001-24

23/01/2004

09/10/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 277 KM 694, SN, CACIC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000

Objeto Social

Obras de engenharia civil; Obras de Terraplenagem; Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de carterro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, Serviços especializados para construção civil, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Capital: R\$ 500.000,00

(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPE ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALCIR SPERFELD 334.445.609-15	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO 088.280.139-23	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALCIR SPERFELD 334.445.609-15	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/12/2016

Número: 20166349380

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18623185-7

MEDIANEIRA - PR 26 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A. Rogério Paz

01.78.0358

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

01 OUT. 2018

28 SET 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Processo Liquidatório
Nº 153



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 021/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 021/2018, que a empresa **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.084.225/0001-24, com sede na BR277, KM 694, S/N, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sandro Borges, portador do CREA – PR 107.430/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

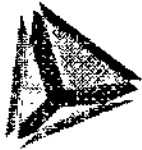
Pato Bragado - PR, em 24 de setembro de 2018.


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia


TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
 Sandro Borges, Resp. Técnico, CREA – PR 107.430/D





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	04084225000124
Nome	TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04084225000124!

Processo licitatório
Nº 154

43-47



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA**

CNPJ: **04.084.225/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA**, CNPJ 04.084.225/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h39min58 do dia 28/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 9YEL.WWW8.GY7B.B89R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes.

Processo Licitatório
nº 1550



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
	Tipo documento	CPF	Número documento
			08828013923
	Nome	MARYBEL SPERFELD	

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08828013923!

Processo Licitatório
Nº 1564



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	33444560915
	Nome	VALCIR SPERFELD		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 33444560915!

Processo Licitatório
Nº 157



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

047-47


DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume contém 48 páginas incluindo a capa, numeradas do nr. 001/47 ao nr 047/47, menos a capa, pelo qual encerramos o presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., 28 de setembro de 2018. ✓

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP


Valcir Sperfeld
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

Processo Licitatório

Nº 158



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

1152

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO –
PARANÁ.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR.

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

Processo Licitatório

Nº 153 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 076/2017

Órgão Expedidor: **PRÉFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**
 Empresa Cadastrada: **MAKI TUBOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2294/2017 de 11/10/2017,

RÉSOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA: MAKI TUBOS LTDA**, com sede na Rua ildeo goerck, n° 203, centro, Município de Missal - PR, CEP n° 85.890-000, inscrita no CNPJ n.º 20.870.830/0001-87, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *Fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metais; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; preparação de canteiro de obras e limpeza de terreno; obras de terraplanagem e locação de máquinas; construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de redes de galerias pluviais e coleta de esgoto; serviços de pintura de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de limpeza de acostamento de estradas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; comércio varejista de material de construção em geral; serviço de plotagem; transporte rodoviário de cargas, municipal; transporte escolar. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê; fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para empresas; obras de alvenaria; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; locação de automóveis sem condutor; serviços domésticos; lavanderias; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de borracharia; atividades de consultoria contábil e auditoria contábil e tributária; atividades de consultoria*

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

10 OUT. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Processo Licitatório
 Nº 160



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de sonorização; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; educação profissional de nível técnico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concurso. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

10 1 OUT. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

M



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAKI ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0792217-2	20.870.830/0001-87	15/08/2014	20/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ILDEO GOERCK, 203, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000

Objeto Social

Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização e Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção e bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros e Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JONATHAN SANDERS 062.670.478-03	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAKELY ANDRESSA PRATES 072.828.099-09	396.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/03/2018 Número: 20180984713 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2018

18/529759-5

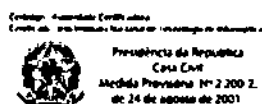
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Nº 1628

M

Libertad Bogus



MAKI TUBOS LTDA

NIRE: 41207922172

CNPJ: 20.870.830/0001-87

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia - Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR - 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal - PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20164086102, em data de 28/06/2016, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social da sociedade, passando doravante para **MAKI ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade **Passa a ser:** Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio

Processo Licitatório
Nº 1630



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:53 SOB Nº 20180984713.
PROTOCOLO: 180984713 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699942. NIRE: 41207922172.
MAKI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA

NIRE: 41207922172

CNPJ: 20.870.830/0001-87

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

MAKELY ANDRESSA PRATES
MAKELY ANDRESSA PRATES

JONATHAN SANDERS
JONATHAN SANDERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:53 SOB Nº 20180984713.
PROTOCOLO: 180984713 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800699942. NIRE: 41207922172.
MAKI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 164

M

MAKI TUBOS LTDA. – ME
CNPJ: 20.870.830/0001-87
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR – 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR

[Handwritten signature]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

Makely Prates

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, fica elevado neste ato para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pelo sócio **JONATHAN SANDERS**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1658

M

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signature

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolvem por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Handwritten signature: Makely Prates***"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"****MAKI TUBOS LTDA. - ME**

CNPJ: 20.870.830/0001-87

- MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicílio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1662 *Handwritten signature*

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR - 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal - PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, município de Missal - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento; (2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8130-3/00) Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas,

Processo Liquidatório
Nº 167

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

Municipal; (4924-8/00) Transporte Escolar; (8129-0/00) Atividades de Limpeza de Ruas; (8111-7/00) Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (5620-1/02) Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê; (5620-1/01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (4399-1/03) Obras de Alvenaria; (4923-0/02) Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem condutor; (9700-5/00) Serviços Domésticos; (9601-7/01) Lavanderias; (3314-7/12) Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; (3314-7/16) Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; (4520-0/01) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; (4520-0/03) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; (4520-0/06) Serviços de Borracharia; (6920-6/02) Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7319-0/99) Serviços de Sonorização; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; (8541-4/00) Educação Profissional de Nível Técnico; (8599-6/03) Treinamento em Informática; (8599-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; (8599-6/05) Cursos Preparatórios para Concursos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogun
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1680

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE N°

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB N° 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 nº 170

mandato

M

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 171

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
 Nº 1720

MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – Pr, 22 de Junho de 2016.

L.D. GIEHL 
MAKELY ANDRESSA PRATES


L.D. GIEHL 
JONATHAN SANDERS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Processo licitatório
 Nº 173 



SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Rua 7 de Setembro, 702, centro, C.P. 33 CEP 85.490-000 Missal - PR Comércio-Mediantes Telefone: (45) 3244-1145

Selo da Ict 9ZBF4.A9URP-PVO 04.vimPD

Consulte em <http://funarp.pr.gov.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de MAKELY ANDRESSA PRATES (11730) e JONATHAN SANDERS (2653).

Dou fé Missal, 24 de Junho de 2016 - 08:24:19h.

Emp Teste na Verdade
Diane Caroline Giehl (Escrevente)

Emolumentos: R\$15,88 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75
Funrejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59



Diane Caroline Giehl
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Processo Licitatório
Nº 174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAKI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2018 às 09:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Processo Licitatório
Nº 175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2018 às 09:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Processo Licitação
Nº 176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
NOME EMPRESARIAL MAKI ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 96.01-7-01 - Lavanderias 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ILDEO GOERCK		NÚMERO 203	COMPLEMENTO
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3559-1174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2018** às **09:57:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Processo Licitação
 Nº 177

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20870830/0001-87
Razão Social: MAKI ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: RUA ILDEO GOERCK 203 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091604502670509005

Informação obtida em 22/09/2018, às 09:58:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Nº 1780



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:38:40 do dia 13/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2019.

Código de controle da certidão: **2E65.400C.7733.E905**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

179 p



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018743903-70


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.870.830/0001-87**
Nome: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2019 - Fornecimento Gratuito

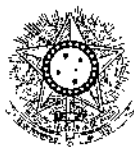
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">Município de Missal SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</p>			
Positiva com efeito de negativa			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.</p> <p style="text-align: right;">Missal, 06 de Agosto de 2018</p>			
Positiva com efeito de negativa Nº: 2378/2018		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHCUFFHMJTX3H95QU	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MAKI ENGENHARIA LTDA			
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113941	20.870.830/0001-87	90672362-00	4
ENDEREÇO			
RUA ILDEO GOERCK, 203 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85890000 Missal - PR			
CNAE / ATIVIDADES			

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em

prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Educação profissional de nível técnico, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Lavanderias, Serviços domésticos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.870.830/0001-87

Certidão nº: 158819919/2018

Expedição: 22/09/2018, às 10:05:27

Validade: 20/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.870.830/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Nº 1830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 20.870.830/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



VINICIUS RUPP

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PR

Ofício do Contador, Partidor Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Vinicius Rupp - Adriana Bordin Helfenstein - Juramentados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

01 OUT. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

TABELIONATO DE PROTESTO

CARLOS HUGO SCHNEIDER

Tabellão

Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escrventes

Rua Paraguai, 1.771 Sala 1 Centro 85864-001 Medianeira Paraná Fone: 045 3264 1108

Certidão Negativa

4022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos desta Serventia, NÃO CONSTA qualquer título protestado nos últimos 20(Vinte) anos, decorrente de obrigação de pagamento, na pessoa de:
MAKI ENGENHARIA LTDA C.N.P.J. 20.870.830/0001-87

Era o que, na forma solicitada me foi pedido certificar através desta Certidão fornecida as 09:15 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
DoqIw . fDnPB . MWkdj
jAkdc . QAxbl
<http://funarpen.com.br>

Medianeira, 24 de Agosto de 2018.



- () - Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- () - Alvaro Celestino Benetti - Escrevente Subst
- () - Norci Canalle Cassol - Escrevente Subst.
- () - Emerson Laureano Benetti - Escrevente
- () - Délcia A. Malacarne Fiorese - Escrevente

Descrição	Vlr em VRC	Valor R\$
Certidão	66,99	12,93
Busca	0,00	0,00
Selo	14,56	2,81
Funrejus	16,74	3,23
ISSQN	2,02	0,39
FADEP	3,37	0,65
Total	103,68	20,01

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

[Handwritten signature]
07 OUT, 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten mark]

Processo Licitatório

Nº 1860



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ideo Goerck, 203 – Bairro Industrial

30152

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo Licitatório
Nº 188

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ideo Goerck, 203 – Bairro Industrial

31/52

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

Processo Licitatório
Nº 182



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

32/52

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo Licitatório
Nº 1904

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ideo Goerck, 203 – Bairro Industrial

33152

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo Licitatório
Nº 191

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeu Goerck, 203 – Bairro Industrial

34/152

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 22/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo licitatório
Nº 1920

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

35152

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnica **MAKELY ANDRESSA PRATES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.828.099-09 e Identidade sob Registro Geral nº 10.549.732-6, devidamente inscrita junto ao **CREA/CAU sob o n.º PR – 166326/D**.

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo Licitatório
Nº 193

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

36152

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: RUA ILDEO GOERCK, 203

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85890-000

Cidade: MISSAL

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 20.870.830/0001-87

Inscrição Estadual: 90672362-00

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 113941

Instituição Financeira/Banco: SICREDI

Conta Corrente: 04027-5

Agência: 0710

Nº do Telefone: (45) 3244-1627

Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MAKELY ANDRESSA PRATES

Função do Responsável Legal: SÓCIA-ADMINISTRADORA

Endereço do Responsável Legal: AV. ITAIPU, 40, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR.

RG Nº: 10.549.732-6

Órgão emissor: SSP - PR

CPF Nº: 072.828.099-09

e-mail: makelyps@hotmail.com

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo Licitatório
Nº 194

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

37152

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **MAKI ENGENHARIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº **22/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Processo Licitação

Nº 1950

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133265/2018

Validade: 21/03/2019

Razão Social: MAKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20870830000187

Num. Registro: 58589

Registrada desde : 10/04/2015

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA ILDEO GOERCK, 203 AREA INDUSTRIAL

Município/Estado: MISSAL-PR

CEP: 85890000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias de metal, artefatos de concreto, misturas a base de asfalto ou betume; montagem de estruturas metálicas; construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de edifícios; redes de galeria pluvial e coleta de esgoto; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; obras de terraplenagem e locação de máquinas; serviços de pintura de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de limpeza de acostamento de estradas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê; serviços domésticos; manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e de tratores agrícolas; borracharia; transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; serviços de Arquitetura, Engenharia, topografia, plotagem, sonorização e organização de feiras, congressos, exposições e festas; comércio varejista de material de construção; transporte rodoviário de cargas municipal; transporte escolar; atividades de limpeza de ruas; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; obras de alvenaria; locação de automóveis sem condutor; lavanderias; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; gestão empresarial; educação profissional de nível técnico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos e preparação de massa de concreto e argamassa.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATHAN SANDERS

Carteira: PR-136466/D

Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 10/04/2015 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 17/03/2016

Desde: 18/03/2016 Carga Horária: 4:0 H/D

Processo Licitatório

Nº 1960

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MAKELY ANDRESSA PRATES

Carteira: PR-166326/D Data de Expedição: 05/01/2018

Desde: 09/01/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360072/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2018 10:14:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

N.º 197 



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **133266/2018**

Validade: 21/03/2019

Nome Civil: MAKELY ANDRESSA PRATES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-166326/D

Registro Nacional : 1717087655

Registrado(a) desde : 05/01/2018

Filiação : ALIOMAR MARCELO GOMES PRATES

CLEIDE INES GRIEBELER PRATES

Data de Nascimento : 21/07/1995

Carteira de Identidade : 105497326

Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 07282809909

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 15/12/2017

Diplomação : 03/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360070/2018.

Emitida via Internet em 22/09/2018 10:15:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

N.º 188



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
JONATHAN SANDERS**

Carteira Profissional: PR-136466/D
Acervo Técnico Nº.: 993/2018
Selos de autenticidade: A 056065

RNP Nº: 1712803727
Protocolo Nº.: 2018/00025158

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

01 OUT. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D

RNP Nº.: 1712803727

Acervo Técnico Nº.: 993/2018

Protocolo Nº.: 2018/00025158

Selos de autenticidade: A 056065

ART Nº.: 20165012287 0..... Registrada: 21/11/2016.....
 Empresa Executora: MAKI TUBOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE CEU AZUL - CNPJ/CPF: 76.206.473/0001-01.
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 10.268,84 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado: CEU AZUL/PR.....
 Data de Início: 28/11/2016..... Data de Conclusão: 24/10/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 10.268,84 M² DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS SÃO SALVADOR, BELO HORIZONTE, NITERÓI, IRMÃ CARMELITA DE JESUS, DOS IMIGRANTES, PROJETADA Y E BARÃO DO RIO BRANCO. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 998,92M³ REATERRO SEM APILOAMENTO 584,57M³ REATERRO COM APILOAMENTO 250,53M³ CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO 334,00M CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO 303,00M BOCA DE LOBO SIMPLES - ALVENARIA H ATÉ 1,20M 22,00UND POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 3,00UND POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 4,00UND REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO 10.268,84M² BASE DE BRITA GRADUADA 1.540,32M³ MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (PM) 2.377,20M PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO 10.268,84M² IMPRIMAÇÃO - CM-30 10.268,84M² CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 1.026,88TON CALÇADA EM PAVER - H= 4,0 CM 3.476,00M² CALÇADA EM PAVER - H= 6,0 CM 436,80M²....
 Observação:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

01 OUT. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D

RNP Nº.: 1712803727

Acervo Técnico Nº.: 993/2018

Protocolo Nº.: 2018/00025158

Selos de autenticidade: A 056065

ART Nº.: 20173076728 0..... Registrada: 18/07/2017.....
 ART Vinculada.....: 20165012287.....
 Empresa Executora.....: MAKI TUBOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE CEU AZUL - CNPJ/CPF: 76.206.473/0001-01.
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1.798,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.....: CEU AZUL/PR.....
 Data de Início.....: 28/11/2016..... Data de Conclusão: 24/10/2017.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TERRAPLENAGEM REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO=383,50M³
 DRENAGEM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª
 CAT.=194,40M³ REATERRO SEM APILOAMENTO=115,56M³
 REATERRO COM APILOAMENTO=49,53M³ GALERIAS DE ÁGUAS
 PLUVIAIS CORPO DE BSTC 0,40 SEM BERÇO=182,00M CAIXA
 DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,40=1UND BOCA DE LOBO
 SIMPLES-ALVENARIA H ATÉ 1,20M=11UND SUBLEITO
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO=1.798,00M² BASE
 BASE DE BRITA GRADUADA=269,70M³ REVESTIMENTO
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO=1.798,00M² IMPRIMAÇÃO
 CM-30=1.798,00M² CONCRETO BETUMINOSO USINADO A
 QUENTE (CBUQ)=179,80TON REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO
 MANUAL DE PASSEIO=1.063,00M² CALÇADA EM
 PAVER-H=4,0CM=835,00M² CALÇADA EM
 PAVER-H=6,0CM=89,00M² PISO PODOTÁTIL ALERTA=34,00M²
 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL=105,00M² RAMPA P/
 DEFICIENTE=20UND PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS=462,00M²
 FINCADINHA DE CONCRETO=478,00M SINALIZAÇÃO DE
 TRÂNSITO PINTURA DE FAIXAS-BRANCAS=50,40M² PINTURA
 DE FAIXAS-AMARELAS=16,00M². RUAS: SÃO SALVADOR, BELO
 HORIZONTE, NITERÓI, IRMÃ CAMELITA DE JESUS, DOS
 IMIGRANTES, PROJETADA Y, BARÃO DO RIO BRANCO E
 PROLONGAMENTO RUA DOS IMIGRANTES.....
 Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

01 OUT. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JONATHAN SANDERS**

Carteira Profissional: PR-136466/D

RNP Nº.: 1712803727

Acervo Técnico Nº.: **993/2018**Protocolo Nº.: **2018/00025158**Selos de autenticidade: **A 056065**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00025158.

Emitida via Internet em 24/09/2018 09:55:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo licitatório
Nº 2021



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação e de acordo com os nossos registros, que a empresa MAKI TUBOS LTDA, com sede na Rua Ildeu Goerck, nº 203, Centro, Município de Missal, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.830/0001-87, tendo como responsável o Engenheiro Civil Jonathan Sanders, portador do CREA nº 136466/D - PR tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 ENDEREÇO: AVENIDA NILO UMB. DEITOS, CENTRO, CÉU AZUL - PR
 INÍCIO: 28 de Novembro de 2016
 TÉRMINO: 24 de Outubro de 2017
 ART Nº: 20165012287
 ART Nº: 20173076728
 DESCRIÇÃO DA OBRA:

Item	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantidade Executada
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Remoção Revestimento Primário	m³	2556,12
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cal.	m³	1193,32
3.2	Reaterro sem Aploamento	m³	700,13
3.3	Reaterro com Aploamento	m³	300,06
3.4	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço	m	516,00
3.5	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	1,00
3.6	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	394,08
3.7	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	583,00
3.8	Boca de Lobo Simples alvenaria H até 1,20m	ud	33,00
3.9	Boca de Lobo Simples alvenaria H até 1,50m	ud	156,53
3.10	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	3,00
3.11	Boca de Lobo Dupla	ud	2,00
3.12	Poço de Visita/Queda - 0,60	ud	4,00
4	BASE / SUB-BASE		
4.1	Regularização e Compactação Subleito	m³	12066,84
4.2	Base de Brita Graduada	m³	1610,02
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	2855,20
6	REVESTIMENTO		
6.1	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	12066,84
6.2	Imprimação - CM-30	m²	12066,84
6.3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	1206,68

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 TRANSFERIDO PARA ESTA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO LCT

Processo Licitatório nº 2030
 01 OUT. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL



Município de Céu Azul Estado do Paraná

7	PAISAGISMO / URBANISMO		
7.1	Regularização e Compactação Manual de Passeio	m ²	5597,00
7.2	Calçada em Paver h= 4 cm	m ²	4311,00
7.3	Calçada em Paver h= 6 cm	m ²	525,80
7.4	Piso Podotátil Alerta	m ²	207,40
7.5	Piso Podotátil Direcional	m ²	552,80
7.6	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	100,00
7.7	Plantio de Grama em Placas	m ²	2974,40
7.8	Fincadinha de Concreto	ud	3496,96
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
8.1	Pintura de Faixas - Brancas	m ²	338,40
8.2	Pintura de Faixas - Amarelas	m ²	46,00

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada, procede ao seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo nº 1245 do Código Civil Brasileiro.

A executora contratada por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamara em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização.

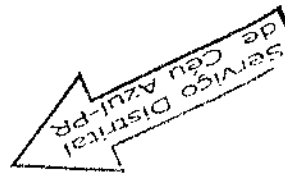
O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL dando por integralmente concluído o contrato, por parte da contratante Prefeitura Municipal de Missal.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

Missal, 18 de Janeiro de 2018.



João Yasuji Sakai
Engº João Yasuji Sakai CREA PR21735/D
Engenheiro Fiscal da Obra
Decreto 4938/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

10 1 OUT. 2018

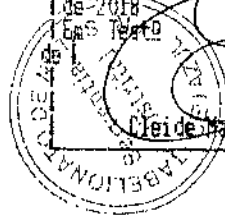
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

LCT

Processo Licitatório
Nº 2040

m

SERVENTIA DISTRITAL DE CÉU AZUL
Céu Azul, COMARCA DE MATELÂNDIA - PR
Rua Luiz Maziero, 270, CEP 85840-000-
ne 45-3266-1590
Selo nº jf0uh.htyw2.Z6b6r-0Haov.XMyZz
Consulte esse selo em [http://funar-
pen.com.br](http://funar-
pen.com.br)
Reconheço por Semelhança a assinatura
de JOÃO YASUJI SAKAI (343). ** *.
Dou fé. Céu Azul-PR) 22 de janeiro
de 2018
Em Teuto da Ver
Cleide Mazarotto Marques
(FGDNUSPB-64717F-11)





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAKI ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0792217-2	20.870.830/0001-87	15/08/2014	20/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ILDEO GOERCK, 203, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000

Objeto Social

Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização e Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvazimento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de Alimentação para eventos e recepção e bufê, Serviços Domésticos, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros e Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Plotagem, Sonorização, e Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Lavanderias, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa.

Capital: R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JONATHAN SANDERS 062.670.479-03	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAKELY ANDRESSA PRATES 072.828.099-09	396.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/03/2018 Número: 20180984713

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2018

18529759-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Processo Licitação
Nº 2054





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 022/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 022/2018, que a empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com sede na na Rua Ildeo Goerck, 203, Pq. Industrial, Missal PR, neste ato representado pela Engenheira Civil Makely Andressa Prates, portadora do CREA – PR 166326/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2018

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke

Engenheiro Civil

Crea-Pr 84865/D

Makely Andressa Prates
MAKI ENGENHARIA LTDA

Makely Andressa Prates - Resp. Técnico, CREA – PR 166326/D

Processo Licitação
Nº *022/2018*

M



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 20.870.830/0001-87

Requerente: MAKI ENGENHARIA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/09/2018 09:55:53, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 328371889

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Processo Licitação
Nº 207

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAKI ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.870.830/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:48 do dia 24/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 16VU240918095748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Nº 208

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'M' shape.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 072.828.099-09

Requerente: MAKELY ANDRESSA PRATES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/09/2018 09:59:38, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 379055541

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Processo Licitatório

Nº 2090

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita da página.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

52/52

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 062.670.479-03

Requerente: JONATHAN SANDERS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/09/2018 10:00:05, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 433451317

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Processo Licitatório

Nº 2100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 195/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO NO LC Nº 212/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Ao primeiro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Cleiton Gentelini, Guilherme Rosinski e Marlene V. Petry Knapp, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ
TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA	04.084.225/0001-24
MAKI ENGENHARIA LTDA	20.870830/0001-87

As licitantes não enviaram representantes para a sessão. A Presidente e os membros da Comissão de Licitações abriram os envelopes n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Marlene Margo

Processo Licitação
Nº 212

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo
Nº 212

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Branco
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018
EDITAL DE HABILITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adjuvâncias de manutenção de equipamentos elétricos, no Município de Pato Branco - PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

HABILITAR as seguintes:

- MAKI ENGENHARIA LTDA;
- TERRAPLEGEM ALIANÇA LTDA;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Branco - PR, em 03 de outubro de 2018.

Margarete Seibert
MARGARETE SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/10/18, p. 1236
MARGARETE SEIBERT
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/10/18, p. 1236
MARGARETE SEIBERT
Visto

03/10/18



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 022/2018, para as **14h00min do dia 16 de outubro de 2018**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *1524*
de *11/10/18* FL. *04*
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4555*
de *12/10/18* FL. *39*
Marlene
Visto

Processo Licitatório
nº *2130*



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

L/6

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO –
PARANÁ.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR.

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

Processo Licitação
224



ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 22/2018

Prezados Senhores:

A empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Ildeo Goerck, Parque Industrial Inácio Scherer, nº 203, na Cidade de Missal, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 20.870.830/0001-87, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº 22/2018**, para contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark, no município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 90.372,76	70 %
MÃO-DE-OBRA	R\$ 38.731,19	30 %
TOTAL	R\$ 129.103,95	100 %

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

Processo Licitatório
Nº 215



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

3/6

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 22/2018.

Missal, 01 de outubro de 2018.

Makely Andressa Prates
Eng. Civil/Sócia Administrativa
Crea: PR – 166326/D
CPF: 072.828.099-09
RG/SSP/PR: 10.549.732-6

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

Processo Licitação
Nº 216



MAKI ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ Nº 20.870.830/0001-87
 RUA ILDEO GOERCK, 203, MISSAL-PR
 TELEFONE: (45) 3244-1627

PLANILHA DE SERVIÇOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018						
PROPOSTANTE: MAKI ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: 20.870.830/0001-87						
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA NO PROLONGAMENTO DA RUA APUCARANA E ADJACÊNCIAS ATÉ A RUA PADRE ALOUIS MARK.						
LOCAL: RUA APUCARANA E RUA PADRE ALOUIS MARK						
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR.						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL GERAL						129.103,99
1	RUA DO BOSQUE					111.164,27
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					6.450,08
1.1.1	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40M. AF_05/2018	UND.	8,00	55,92	70,27	562,16
1.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO ATÉ 0,20 M	UND.	13,00	36,93	46,40	603,20
1.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UND.	4,00	99,63	125,19	500,76
1.1.4	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UND.	2,00	205,08	257,71	515,42
1.1.5	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UND.	8,00	55,55	69,80	558,40
1.1.6	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UND.	4,00	119,59	150,27	601,08
1.1.7	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UND.	2,00	174,90	219,78	439,56
1.1.8	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO ATÉ 20 CM	UND.	13,00	33,43	42,01	546,13
1.1.9	REATERRO MANUAL APOLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	20,50	38,85	48,81	1.000,61
1.1.10	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	10,25	8,47	10,65	109,16
1.1.11	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	36,20	3,46	4,34	157,11
1.1.12	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, OMT 0,5 A 1,0 KM	M3 X KM	126,70	5,38	6,76	856,49
1.2	DRENAGEM					22.354,76
1.2.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UND.	4,00	709,77	891,90	3.567,60
1.2.2	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1,5M3/M	M	47,23	123,91	155,71	7.354,18
1.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	23,62	23,83	29,95	707,42
1.2.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	232,00	30,20	37,82	8.774,24
1.2.5	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	46,00	33,76	42,42	1.951,32
1.3	PAVIMENTAÇÃO RUA APUCARANA					45.981,02
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	664,77	1,19	1,50	997,16
1.3.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	65,12	0,12	0,15	9,77
1.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017.	M3	107,22	69,19	86,94	9.321,71
1.3.4	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	107,22	8,13	10,22	1.095,79
1.3.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017.	M3	33,24	629,81	791,42	26.306,80
1.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_04/2016.	T X KM	2.512,83	0,47	0,59	1.482,57
1.3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	664,77	1,27	1,60	1.063,63
1.3.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	664,77	4,27	5,37	3.569,81
1.3.9	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	34,90	48,66	63,14	2.133,79
1.4	SINALIZAÇÃO RUA APUCARANA					6.615,47
1.4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	53,60	25,85	32,50	1.742,00
1.4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,21	545,94	686,03	2.888,19
1.4.3	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E+ "3,65" MM, PESO "5,10 KG/M (NBR 5580)	M	32,00	41,51	52,16	1.669,12
1.4.4	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	62,90	79,04	316,16
1.5	PASSEIO RUA APUCARANA					29.762,84
1.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESURA 4CM.	M2	200,88	47,21	59,32	11.916,20

Processo Licitação
 Nº 2178

1.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4 CM.	M2	93,55	50,30	63,21	5.913,30
1.5.3	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10X15 CM	M	401,76	14,47	18,18	7.304,00
1.5.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7 CM DE ESPESSURA COM PINTURA DE FUNDO E SIMBOLO CONFORME NBR9050/2015	UND.	4,00	132,13	166,04	664,16
1.5.5	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	301,32	4,05	5,08	1.530,71
1.5.6	RETIRA E EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M	39,00	7,74	9,73	379,47
1.5.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES, 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	39,00	33,02	41,49	1.618,11
1.5.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3 X KM	6,16	5,38	6,76	41,64
1.5.9	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	1,76	3,46	4,34	7,64
1.5.10	REATERRO MANUAL APIOLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,00	38,85	48,81	97,62
1.5.11	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2,00	8,47	10,65	21,30
1.5.12	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018.	M2	35,00	6,12	7,68	268,80
2.2	ROA PADRE ATOIS MARK					17.939,68
2.1	ESTACIONAMENTO PARALELO					9.970,61
2.1.1	RETIRA DE EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M	32,00	7,74	9,73	311,36
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M2	86,25	11,00	13,83	1.192,84
2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_01/2015.	M3	25,87	4,49	5,64	145,91
2.1.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,00	30,10	37,82	1.399,34
2.1.5	REBAIXAMENTO E REQUADRO DE CAIXA DE ÁGUA PLÚCIAL COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UND	2,00	135,60	170,39	340,78
2.1.6	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	18,98	3,46	4,34	82,37
2.1.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3 X KM	66,43	5,38	6,76	449,07
2.1.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	86,25	1,19	1,50	129,38
2.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017.	M3	12,93	69,19	86,94	1.124,13
2.1.10	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	12,93	8,13	10,22	132,14
2.1.11	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017.	M3	4,31	629,81	791,42	3.411,02
2.1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM [UNIDADE TXKM]. AF_04/2016.	T X KM	10,86	0,47	0,59	6,41
2.1.13	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M2	86,25	4,27	5,37	465,16
2.1.14	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	86,25	1,27	1,60	138,00
2.1.15	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	4,70	25,86	32,50	152,75
2.1.16	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	29,60	13,23	16,62	491,95
2.2	TRAVESSIA ELEVADA					7.969,07
2.2.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,20	9,08	11,41	127,79
2.2.2	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA (RODOVIAS NÃO URBANAS)	M3 X KM	6,50	1,47	1,84	21,96
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	32,20	63,71	80,06	2.577,93
2.2.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X15 CM.	M2	32,20	7,06	8,87	285,61
2.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,76	4,58	5,75	61,87
2.2.6	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	16,20	19,50	24,50	396,90
2.2.7	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA TIPO FURO OU COM ABERTURAS INFERIORES A 1CM	UND.	11,00	54,71	68,75	756,25
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,85	545,94	686,03	1.269,16
2.2.9	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E= 3,65* MM, PESO *5,10 KG/M (NBR 5580)	M	40,00	41,51	52,16	2.086,40
2.2.10	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018.	M	5,00	62,90	79,04	395,20

Makely Prates

MAKELY ANDRESSA PRATES
 SÓCIA - ADMINISTRATIVA
 ENGENHEIRA CIVIL PR- 166326/D
 RG Nº 10 549 732-6
 CPF: 072 828 099-09

Processo Licitatório
 Nº 2180



MAKI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.870.830/0001-87
RUA ILDEO GOERCK, 203, MISSAL-PR
TELEFONE: (45) 3244-1627

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018
 PROPONENTE: MAKI ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 20.870.830/0001-87
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA NO PROLONGAMENTO DA RUA APUCARANA E ADIACÊNCIAS ATÉ A RUA PADRE ALOUIS MARK.
 LOCAL: RUA APUCARANA E RUA PADRE ALOUIS MARK
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	RUA DO BOSQUE	111.164,27	% Período:	25,91%	41,36%	26,77%	5,95%
			R\$				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.450,08	% Período:	100,00%			
			R\$	6.450,08			
1.2	DRENAGEM	22.354,76	% Período:	100,00%			
			R\$	22.354,76			
1.3	PAVIMENTAÇÃO RUA APUCARANA	45.981,02	% Período:		100,00%		
			R\$		45.981,02		
1.4	SINALIZAÇÃO RUA APUCARANA	6.615,47	% Período:				100,00%
			R\$				6.615,47
1.5	PASSEIO RUA APUCARANA	29.762,94	% Período:			100,00%	
			R\$			29.762,94	
2	RUA PADRE ALOUIS MARK	17.939,68	% Período:			55,58%	44,42%
			R\$				
2.1	ESTACIONAMENTO PARALELO	9.970,61	% Período:			100,00%	
			R\$			9.970,61	
2.2	TRAVESSIA ELEVADA	7.969,07	% Período:				100,00%
			R\$				7.969,07
			%	22,31%	35,62%	30,78%	11,30%
			Repasso:				
	Período:		Contrapartida:	28.804,84	45.981,02	39.733,55	14.584,54
			Outros:				
			Investimento:	28.804,84	45.981,02	39.733,55	14.584,54
			%	22,31%	57,93%	88,70%	100,00%
			Repasso:				
	Acumulado:		Contrapartida:	28.804,84	74.785,86	114.519,41	129.103,95
			Outros:				
			Investimento:	28.804,84	74.785,86	114.519,41	129.103,95

MAKELY ANDRESSA PRATES
 SÓCIA - ADMINISTRATIVA
 ENGENHEIRA CIVIL PR- 166326/D
 RG Nº: 10.549.732-6
 CPF: 072.828.099-09

Processo Licitatório
 Nº 219



**TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

DATA DE ABERTURA: 01/10/2018 - HORÁRIO: 14h20min

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

LICITANTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

CNPJ: 04.084.225/0001-24

ENDEREÇO: BR 277 KM 694 -LINHA CACIC - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Processo Licitação
N.º 2214

PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PG. NR.
9.2	Carta Proposta de Preços	002/08
9.2	Planilha de quantidades e preços unitários	003/08
9.2	Cronograma Físico financeiro	007/08
	Termo de encerramento	008/08

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA, estabelecida na BR 277 Km 694, Linha Cacic na cidade de São Miguel do Iguazu - Pr., inscrita no CNPJ sob nr. 04.084.225/0001-24.

Prezados Senhores:

a Empresa TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA, estabelecida na BR 277 Km 694, Linha Cacic na cidade de São Miguel do Iguazu - Pr., inscrita no CNPJ sob nr. 04.084.225/0001-24, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na Tomada de Preços nº 022/2018, para execução de serviços de prolongamento da Rua Apucarana e adjacências da Rua Alouis Mark no município de Pato Bragado - PR., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	87.125,79	70,00%
MÃO-DE-OBRA	37.339,62	30,00%
TOTAL	124.465,41	100,00%

O valor Global é de R\$ 124.465,41 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

O prazo de entrega do objeto : Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e ou serviços

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

São Miguel do Iguazu - PR., 27 de setembro de 2018.

04.084.225/0001-24

**TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA**

**Rod. BR-277 - Km 694
Cacic - CEP 85877-000
São Miguel do Iguazu - PR**


TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
Valcir Sperfeld
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

Processo Licitação
Nº 2230

991 ALMAYALDI ALMAYALDI
ALMAYALDI ALMAYALDI
ALMAYALDI ALMAYALDI
ALMAYALDI ALMAYALDI
ALMAYALDI ALMAYALDI

04.08.2001-84
ALMAYALDI
ALMAYALDI
ALMAYALDI
ALMAYALDI
ALMAYALDI



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA	APelido DO EMPREENDIMENTO TERRAPLENAGEM ALIANÇA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-18 (DES)	DESCRiÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR
			BDI 1 25,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 1451 3565.1386
terrapienagemalianca@hotmail.com

003-08

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
FLOTE	LOTE	0								124.465,41
Meta	Meta	1.1.		RUA DO BOSQUE SERVIÇOS PRELIMINARES						107.174,64
Nível 2	Nível 2	1.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	8,00	53,95	67,73	541,84
Serviço	Serviço	1.1.2.	Composição	3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO ATÉ 0,20M	UNIDADE	13,00	35,63	44,73	581,49
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	UN	4,00	99,11	120,67	482,68
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	UN	2,00	197,85	248,40	496,80
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	8,00	53,59	67,28	538,24
Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	UN	4,00	115,37	144,85	579,40
Serviço	Serviço	1.1.7.	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	UN	2,00	168,73	211,84	423,68
Serviço	Serviço	1.1.8.	Composição	4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO ATÉ 20CM	UNIDADE	13,00	32,25	40,49	526,37
Serviço	Serviço	1.1.9.	SINAPI	98995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	20,50	37,48	47,06	964,73
Serviço	Serviço	1.1.10.	SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	10,25	8,17	10,26	105,17
Serviço	Serviço	1.1.11.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	36,20	3,33	4,18	151,32
Serviço	Serviço	1.1.12.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODDVA PAVIMENTADA, OMT 0,5 A 1,0 KM	M3 x KM	126,70	5,18	6,52	826,08
Nível 2	Nível 2	1.2.		DRENAGEM						21.546,33
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	83659	BÓCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE CONCRETO ARMADO.	UN	4,00	684,73	859,68	3.438,72
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5Mx3M	M	47,23	119,54	150,06	7.088,28
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	23,62	22,99	28,86	681,67
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA AF_06/2016	M	232,00	29,04	36,46	8.458,72
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA AF_06/2016	M	46,00	32,57	40,89	1.880,94
Nível 2	Nível 2	1.3.		PAVIMENTAÇÃO RUA APUCARANA						44.339,80
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	72951	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	664,77	1,15	1,44	957,27
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	65,16	0,11	0,14	9,12

Proposta Licitação nº 2230

PMV304

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
Sandro Borges
CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-0

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
Valdir Sperfeld
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

MENU

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO TERRAPLENAGEM ALIANÇA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-18 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR
			BDI 1 25,55%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0								124.465,41
Serviço	Serviço	1.3.3	SINAPI 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	107,22	66,75	BDI 1	83,00	8 985,04
Serviço	Serviço	1.3.4	Composição 2	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	107,22	7,85	BDI 1	9,86	1.057,18
Serviço	Serviço	1.3.5	SINAPI 95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	33,24	607,59	BDI 1	762,83	25 356,47
Serviço	Serviço	1.3.6	SINAPI 93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2.512,83	0,46	BDI 1	0,58	1.457,44
Serviço	Serviço	1.3.7	SINAPI 72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	664,77	1,23	BDI 1	1,54	1.023,75
Serviço	Serviço	1.3.8	SINAPI 96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_09/2017	M2	664,77	4,12	BDI 1	5,17	3.436,86
Serviço	Serviço	1.3.9	SINAPI 73900/12	ENSAIOS DE CONCRETO ASFALTICO	T	34,90	48,94	BDI 1	58,83	2 056,66
Nível 2	Nível 2	1.4.		SINALIZAÇÃO RUA APUCARANA						6.375,97
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI 72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	53,60	24,95	BDI 1	31,32	1.678,75
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI 34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,21	526,68	BDI 1	661,25	2.783,86
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI 7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65* MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5580)	M	32,00	40,04	BDI 1	50,27	1.608,64
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI 98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	4,00	60,68	BDI 1	76,18	304,72
Nível 2	Nível 2	1.5.		PASSEIO RUA APUCARANA						28.692,74
Serviço	Serviço	1.5.1.	Composição 5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, COR NATURAL, ESPESSURA 4CM	M2	200,88	45,54	BDI 1	57,18	11 486,32
Serviço	Serviço	1.5.2.	Composição 6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO TATIL OU ALERTA, COM BLOCO RETANGULAR 20x10CM VIBROACABADO, PIGMENTADO VERMELHO, ESPESSURA 4CM	M2	93,55	48,53	BDI 1	60,93	5 700,00
Serviço	Serviço	1.5.3	Composição 7	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVEM EM VIGA DE CONCRETO 10x15cm	M	401,76	13,96	BDI 1	17,53	7.042,85
Serviço	Serviço	1.5.4.	Composição 8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 7CM DE ESPESSURA COM PINTURA DE FUNDO E SIMBOLO CONFORME NBR9050 2015	UNIDADE	4,00	127,47	BDI 1	160,04	640,16
Serviço	Serviço	1.5.5	SINAPI 73948/15	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	301,32	3,00	BDI 1	4,90	1.476,47
Serviço	Serviço	1.5.6	Composição 511 6133	RETIRADA E EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M	39,00	7,47	BDI 1	9,38	365,82
Serviço	Serviço	1.5.7.	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	39,00	31,85	BDI 1	39,99	1.559,61
Serviço	Serviço	1.5.8	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³ x KM	6,16	5,19	BDI 1	6,52	40,16
Serviço	Serviço	1.5.9	SINAPI 72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	1,76	3,33	BDI 1	4,18	7,36
Serviço	Serviço	1.5.10	SINAPI 95995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETA AF_10/2017	* M3	2,00	37,49	BDI 1	47,00	94,12

PMV3 0.4

Processo Licitação nº 204

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-0

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio AdministradorTERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDATERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 1451 3365.1386
terrapienagemalianca@hotmail.com

004-08

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO TERRAPLENAGEM ALIANÇA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR

BDI 1 25,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 1451 3565.1386
terrapienagemalianca@hotmail.com



005=08

Nível	Ítem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	0								124.465,21	
Serviço	Serviço	1.5.11.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2,00	8,17	BDI 1	10,26	20,52
Serviço	Serviço	1.5.12.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF 05/2018	M2	35,00	5,90	BDI 1	7,41	259,35
Meta	Meta	2.1.1.			RUA PE. ALOUIS MARK					17.290,77	
Nível 2	Nível 2	2.1.1.			ESTACIONAMENTO PARALELO					9.609,15	
Serviço	Serviço	2.1.1.	Composição	518 41311	RETIRADA E EMPILHAMENTO DE MEIO-FIO	M	32,00	7,47	BDI 1	9,38	300,16
Serviço	Serviço	2.1.2.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	86,25	10,61	BDI 1	13,32	1.148,85
Serviço	Serviço	2.1.3.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 01/2015	M3	25,87	4,33	BDI 1	5,44	140,73
Serviço	Serviço	2.1.4.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA AF 05/2016	M	37,00	29,04	BDI 1	36,46	1.349,02
Serviço	Serviço	2.1.5.	Composição	9	REBAIXAMENTO E REQUADRO DA CAIXA DE ÁGUA PLUVIAL COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO	UNIDADE	2,00	130,82	BDI 1	164,24	328,48
Serviço	Serviço	2.1.6.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	18,98	3,33	BDI 1	4,18	79,34
Serviço	Serviço	2.1.7.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3 x KM	66,43	5,19	BDI 1	6,52	433,12
Serviço	Serviço	2.1.8.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	86,25	1,15	BDI 1	1,44	124,20
Serviço	Serviço	2.1.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2017	M3	12,93	66,75	BDI 1	83,80	1.083,53
Serviço	Serviço	2.1.10.	Composição	2	CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	12,93	7,85	BDI 1	9,86	127,49
Serviço	Serviço	2.1.11.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_03/2017	M3	4,31	607,59	BDI 1	762,63	3.287,60
Serviço	Serviço	2.1.12.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_04/2016	TXKM	10,86	0,46	BDI 1	0,56	6,30
Serviço	Serviço	2.1.13.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_09/2017	M2	86,25	4,12	BDI 1	5,17	445,91
Serviço	Serviço	2.1.14.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	86,25	1,23	BDI 1	1,54	132,83
Serviço	Serviço	2.1.15.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	4,70	24,95	BDI 1	31,32	147,20
Serviço	Serviço	2.1.16.	SINAPI	63694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	29,60	12,76	BDI 1	16,02	474,18
Nível 2	Nível 2	2.2.			TRAVESSIA ELEVADA					7.681,62	
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	11,20	6,76	BDI 1	11,00	123,20
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI	83358	TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDA (RODOVIAS NÃO URBANAS)	M3XKM	6,50	1,42	BDI 1	1,78	11,57

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-0

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Václav Sperfeld

CPF: 324.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

Licitação nº 225/17

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO TERRAPLENAGEM ALIANÇA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PATO BRAGADO / PR

BDI 1 25,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									124.465,41
Serviço	Serviço	2.2.3.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	32,20	61,47	BDI 1	77,18	2.485,20
Serviço	Serviço	2.2.4.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	32,20	6,81	BDI 1	8,55	275,31
Serviço	Serviço	2.2.5.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	10,76	4,42	BDI 1	5,55	59,72
Serviço	Serviço	2.2.6.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	16,20	18,81	BDI 1	23,62	382,64
Serviço	Serviço	2.2.7.	SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO PRE MOLDADA TIPO FURO OU COM ABERTURAS INFERIORES A 1CM	UN	11,00	52,78	BDI 1	66,27	728,97
Serviço	Serviço	2.2.8.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,85	526,68	BDI 1	661,25	1.223,31
Serviço	Serviço	2.2.9.	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR 5580)	M	40,00	40,04	BDI 1	50,27	2.010,80
Serviço	Serviço	2.2.10.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	5,00	60,68	BDI 1	76,18	380,90

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento RA - Retenção proporcional entre Repasse e Contrapartida; RR - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

PATO BRAGADO / PR
Local

sexta-feira, 28 de setembro de 2018

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP
Valcir Sperfeld
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

Responsável Técnico
Nome: SANDRO BORGES
CREA/CAU: CREA PR 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP
Sandro Borges
CPF: 804.002.729-20 | RG: 4.951.873-0 SSP/PR
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

Processo Licitação
Nº 12018

TERRAPLENAGEM
ALIANÇA LTDA

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR
- CEP 85.877-000.
55 1451 3565.1386
terrapienagemalianca@hotmail.com

006-08

20108 00108
20108 00108
20108 00108

20108 00108

20108 00108
20108 00108
20108 00108

20108 00108

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume contém 09 páginas incluindo a capa numeradas do nr. 001/08 ao nr. 008/08, menos a capa, pelo qual encerramos o presente.

São Miguel do Iguaçu -PR., 27 de setembro de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP


Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR
Sócio Administrador

Processo Licitação
Nº 2280

80-300

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP
Vale do Paraíba
CNPJ 07.000.000-00 - RG: 119-22110
Rua Almeida



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 207/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 002/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Ao dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. P. Knapp, Cleiton Gentilini e Guilherme Rosinski, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2018, a qual tem como objeto de Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, conforme objeto em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes 1- **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, 2 - **MAKI ENGENHARIA LTDA**, sendo que nenhuma das licitantes estava representada nesta sessão. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 1º de outubro de 2018. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das licitantes habilitadas, quais sejam: 1- **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 124.465,41 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) 2 – **MAKI ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 129.103,95 (cento e vinte e nove mil cento e três reais e noventa e cinco centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas. Não houve manifestações de recurso quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso quanto a proposta de preços, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Margo Cleiton

Processo Licitação
Nº 229



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 022/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 124.465,41 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1º de outubro de 2018.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitação
Nº 2302



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA, ao valor global final de R\$ 124.465,41 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 16 de outubro de 2018.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4557
de 19/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1526
de 16/10/18 FL. 02
Margo
Visto

Processo Licitatório
Nº 2319



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 022 /2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 022/2018

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", os quais têm por objeto os quais têm por objeto o prolongamento das Ruas Apucarana e Padre Alois Mark, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4547), no dia 14/09/2018, fls. 42, no Diário Eletrônico Municipal nº 1500 de 13/09/2018 e no TCE de 14/09/2018, ficando definida a data de 01 de outubro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata nº 195/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas protocolaram envelopes, mas nenhuma delas compareceu a sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo o resultado da habilitação publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4553), no dia 05/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1516, de 03/10/2018. As empresas foram devidamente convocadas para a abertura do envelope 02 contendo a proposta, conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4555), no dia 12/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1524, de 11/10/2018 para o dia 16 de outubro de 2018 as 14h00.

No dia pré-agendado, mais uma vez, nenhuma das empresas se fez representar na sessão. Os envelopes contendo as propostas, que foram classificadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4557), no dia 19/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1526, de 16/10/2018.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação, desde que não haja interposição de recursos no prazo legal.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 17 de outubro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

Processo Licitatório

332

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 022/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 124.465,41 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 24 de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

Processo Licitação
Nº 2133



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra no prolongamento da Rua Apucarana e adjacências até a Rua Padre Alouis Mark no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 124.465,41 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 24 de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1532
de 24/10/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4559
de 26/10/18 FL.
Margo
Visto

Processo Licitatório
Nº 2340